

CAPITALISMO DE PLATAFORMA:

entre as novas formas de exploração
e a gênese e luta
de uma nova classe trabalhadora



RENATO BENEUCI ASSAD

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS
DEPARTAMENTO DE GEOGRAFIA**

Renato Beneduci Assad

**Capitalismo de plataforma: entre as novas formas de exploração
e a gênese e luta de uma nova classe trabalhadora**

Versão original

São Paulo
2023

Renato Beneduci Assad

**Capitalismo de plataforma: entre as novas formas de exploração
e a gênese e luta de uma nova classe trabalhadora**

Versão original

Trabalho de graduação apresentado à disciplina Trabalho de Graduação Individual II (TGI II) do curso de Geografia da Universidade de São Paulo, para obtenção do título de Geógrafo.

Orientador: Prof. Dr. Anselmo Alfredo

São Paulo
2023

*Em memória de todos e todas que, sobre
duas rodas, perderam suas vidas pela
permanente pressão à subsistência.*

agradecimentos

Aos meus companheiros e companheiras que, com toda minha admiração, inflamam com a mais bela ternura minha convicção na necessidade e possibilidade histórica da transformação radical desta sociedade.

Às minhas irmãs, entre “tapas” e uma confiança e amor inabaláveis.

Aos meus amigos, aqueles que proporcionam, diante de tantas dificuldades, o prazer inegociável da troca e do carinho, com altas doses de risadas.

À Mariah, dona de um sorriso e afeto em descompasso com esse mundo que transformaremos.

A todos os entregadores e entregadoras de aplicativos que, de maneira subversiva, puxam o grau, retiram os miolos dos escapamentos, cortam de giro, dão fuga nos polícias, dividem comida, água e cigarros nos bolsões e resgatam pares com problemas mecânicos, demonstrando força e solidariedade imensuráveis que enriquecem meu espírito.

Ao meu amigo e orientador, Anselmo.

O ponto de partida essencial é compreender que as contradições do capitalismo são irreduzíveis e insolúveis sem a derrubada deste regime. Compreender que as massas se lançam periodicamente em combates de grande envergadura contra as manifestações concretas destas contradições – que são forçosamente diferentes nos diversos países e diversos períodos. (...) Inserir as organizações revolucionárias nesses combates de forma a poder transformá-los em assaltos vitoriosos contra o capitalismo. Tudo o resto é tática e análise de situações particulares.

Ernest Mandel, 1972.

lista de imagens

Capa

1º Breque dos Apps, Av. Paulista, São Paulo, 01 de julho de 2020.
Foto: Felipe Campos Mello

Imagem 1

Remuneração de entregadores/as, 2023. Fonte: TRAB21 - 37

Imagem 2

Café da manhã solidário dos entregadores, Av. Dos Bandeirantes, São Paulo, 21 de abril de 2023. Foto: Pedro Cintra - 42

Imagem 3

Evolução do número de condutores de motocicletas e condutores de automóveis, táxis e caminhonetes entre 2012 e 2020 - 44

Imagem 4

Evolução do número de condutores de motocicletas e condutores de automóveis, táxis e caminhonetes entre 2012 e 2020. Fonte: Krein e Manzano - 45

Imagem 5

1º Breque dos Apps, Av. Paulista, São Paulo, 01 de julho de 2020.

Foto: João Alvarez - **48**

Imagem 6

1º Breque dos Apps, Av. Paulista, São Paulo, 01 de julho de 2020.

Foto: Ana Claudia Moreira Cardoso e Paula Freitas de Almeida /
Revista Escuta - **48**

Imagem 7

2º Breque dos Apps, Estádio Municipal do Pacaembu, São Paulo,
25 de julho de 2020. Foto: Marlene Bergamo - **50**

Imagem 8

1º Breque dos Apps, Av. Paulista, São Paulo, 01 de julho de 2020.

Foto: Pedro Cintra - **63**

Imagem 9

1º Breque dos Apps, Av. Paulista, São Paulo, 01 de julho de 2020.

Foto: Pedro Cintra - **65**

sumário

INTRODUÇÃO	8
1. Um breve panorama histórico e sua implicação na luta de classes	14
2. A nova morfologia do trabalho	19
3. A natureza de classe dos/das entregadores/as de aplicativos	35
4. A luta dos/as entregadores/as de aplicativos e seu caráter estratégico	41
5. O debate sobre a regulamentação e um preâmbulo com o Dia Internacional dos Trabalhadores e Trabalhadoras	56
CONSIDERAÇÕES FINAIS	68
REFERÊNCIAS	72

introdução

Se fizermos um esforço e recuperarmos algumas imagens mentais, aquilo que fotografamos visualmente – é certo que há filtros da memória que hierarquizam a sua seleção –, podemos dizer que quem em São Paulo vive, circula, enche-se de tarefas e vende a sua força de trabalho em um dos maiores centros urbanos do planeta. Certamente, terá sempre um recorte mental (subjetivo) de seus trajetos e circulação marcados por uma materialização crítica e contraditória que nada mais é do que a imobilidade.

Correr as escadas rolantes ao ouvir o trem e o metrô se aproximando, “cavar” uma vaguinha em um vagão lotado que mal consegue fechar as suas portas, correr atrás do ônibus que acabou de passar do ponto, ou até mesmo descer da condução e caminhar o trajeto, devido ao intenso congestionamento (isto nos parece ocorrer com maior incidência nas áreas de menor grau de desenvolvimento urbano como reflexo de um projeto histórico de classes), para tentar economizar minutos ou até mesmo horas, deixam perceber uma diferença social sobre a vulgar e caricata expressão “tempo é dinheiro”.

Pode-se imaginar que muitas pessoas sentadas em seus carros, enfrentando duradouros congestionamentos rotineiros, e passageiros de ônibus que em um dia atípico conseguiram o seu assento em uma janela, já olharam para as motos que passavam pelo corredor (método típico dos “cachorro loko” – nome que damos à categoria dos/as entregadores/as –, que passam pelo meio dos carros na divisão de faixas) e desejaram se mover naquela velocidade em seu trajeto, uma ferramenta alternativa em questão de tempo social que hoje se hegemoniza nas mais diversas metrópoles mundiais.

A motocicleta, como um dos principais meios de circulação de mercadorias e meio de transporte pessoal atualmente, se tornou praticamente unanimidade nos grandes centros urbanos em nosso país e no mundo, como produto e tentativa de romper com a imobilidade, que nada mais é do que a face contraditória do desenvolvimento urbano vinculado aos interesses do capital. Em 2022, no Brasil, foram registradas 636.565 motocicletas – um crescimento de 32% em relação ao mesmo período do ano anterior, segundo pesquisa da *Associação Brasileira dos Fabricantes de Motocicletas, Ciclomotores, Motonetas, Bicicletas e Similares*¹. Esse crescimento acontece principalmente nos países localizados na periferia do capitalismo, em cidades com altas densidades demográficas e um planejamento urbano débil e insuficiente voltado à reprodução ampliada do capital, marcado por uma abrupta desigualdade social, esta como matéria de desenvolvimento do espaço de maneira desigual e combinada.

Para que tenhamos noção e dimensão da contradição que expressa a motocicleta em nosso país, não apenas em termos da necessidade do aumento na velocidade de circulação de merca-

1. IFOOD NEWS. *Frota de motos aumenta 32% no país*, 27 jul. 2022. Disponível em: <https://www.news.ifood.com.br/dia-do-motociclista-frota-de-motos-aumenta-32-no-pais/>. Acesso em: 28 nov. 2022.

dorias para um capital em crise, mas da falta de alternativas de transporte pessoal, ela é o único bem material mais adquirido entre os substratos sociais mais pobres do que entre os mais ricos. Segundo o IBGE, em seu levantamento *A Síntese de Indicadores Sociais*, de 2019, 27,3% da população mais vulnerável, aquela que recebe cerca de R\$ 22,00 diários, possui uma moto, enquanto apenas 25,2% do restante social adquirem esse tipo de veículo. Para o Instituto, aqueles que se deparam materialmente com a:

(...) privação do bem-estar, que pode ser entendida como a limitação da capacidade que os indivíduos possuem de participar na sociedade, (...) o uso da motocicleta como instrumento de trabalho e obtenção de rendimento, para serviços de entrega nos centros urbanos, ou mesmo a substituição da tração animal nas áreas rurais, pode estar entre os fatores que justificam esse indicador mais elevado.²

Em meu caso particular, minha adesão à moto se deu por uma vontade latente, construída subjetivamente nesse imaginário contraditório do urbano, de poder garantir uma circulação mais ágil, algo que me permitiria realizar um número maior de tarefas e atividades em uma escala reduzida de horas quando comparada à circulação dependente do transporte público. Contudo, a aquisição de uma moto, primeiro uma mobilete (daquelas que quebram o tempo inteiro e dão vontade de largar no meio da rua, fazendo-nos desejar o primeiro ônibus que passar pela rua ou avenida) e depois uma motocicleta acima das 49 cilindradas,

2. AGÊNCIA IBGE NOTÍCIAS. *Síntese de Indicadores Sociais*: em 2019, proporção de pobres cai para 24,7% e extrema pobreza se mantém em 6,5% da população, 12 nov. 2020. Disponível em: [https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-sala-de-imprensa/2013-agencia-de-noticias/releases/29431-sintese-de-indicadores-sociais-em-2019-proporcao-de-pobres-cai-para-24-7-e-extrema-pobreza-se-mantem-em-6-5-da-populacao#:~:text=A%20S%C3%ADntese%20de%20Indicadores%20Sociais,%C3%BAltimo%20patamar%20de%20renda%20mensal](https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-sala-de-imprensa/2013-agencia-de-noticias/releases/29431-sintese-de-indicadores-sociais-em-2019-proporcao-de-pobres-cai-para-24-7-e-extrema-pobreza-se-mantem-em-6-5-da-populacao#:~:text=A%20S%C3%ADntese%20de%20Indicadores%20Sociais,%C3%BAltimo%20patamar%20de%20renda%20mensal.). Acesso em: 31 abr. 2023.

me levaria – por uma série de variáveis e determinadas relações necessárias e independentes de minha vontade e controle, o meio que para Marx seria o produto da relação dialética entre a superestrutura e a infraestrutura³ – a todo um mundo novo do trabalho, a uma nova forma de exploração e precarização do trabalho que é objeto desta monografia.

No início de 2020 me preparava para mais uma volta às aulas; não como discente na universidade, mas como auxiliar de sala em uma instituição privada do ensino básico. Alguns meses se passaram e, em março daquele ano, aquilo que tínhamos até então como algo inimaginável, restrito aos filmes hollywoodianos, se tornou realidade: a disseminação do vírus SARS-CoV-2 e o decreto de um estado pandêmico. Assim como milhões de trabalhadores e trabalhadoras que perderam os seus empregos, eu também, então, me encontrava nessa situação de encruzilhada entre o isolamento social e a necessidade de trabalhar. Como se não bastasse um cenário trágico de degeneração das relações sociais de trabalho sob o domínio do capital e o avanço impetuoso do neoliberalismo, somara-se a isso uma mortal pandemia global que resultaria em uma combinação constituída de elementos de barbárie sócio sanitária com uma estruturação do trabalho precarizado por plataforma, cujo processo se tornaria muito mais brutal e intenso para aqueles que dependiam da venda da força de trabalho para sobreviver. Como evidencia Antunes:

Tudo isso estampa uma visceral contradição que atinge a totalidade da classe trabalhadora, que se encontra sob fogo cruzado: é preciso que haja isolamento social e quarentena para se evitar o contágio pelo coronavírus. Sem isso, a classe trabalhadora será

3. “Na produção social da existência, os homens [e as mulheres] estabelecem relações determinadas, necessárias, independentes de sua vontade, relações de produção que correspondem a um determinado grau de desenvolvimento das forças produtivas materiais.” (MARX, 2008, p. 47).

cada vez mais contaminada, adoecendo e perecendo em maior quantidade. Mas como ficarão em isolamento social os/as desempregados/as, os/as informais, os/as trabalhadores/as intermitentes, os/as uberizados/as [plataformizados], os/as subutilizados/as, os/as terceirizados/as, isto é, aqueles que não têm direitos sociais e que recebem salários somente quando executa algum trabalho? (ANTUNES, 2020, p. 20).

A pandemia, como fenômeno de proporções inéditas e históricas, permitiria, portanto, às empresas-plataformas a consolidação e ampliação da exploração do trabalho dos/as entregadores/as de aplicativos, por um lado, e, por outro, evidenciaria as mais veladas contradições e desigualdades da antiga normalidade. Revelou-se ao mundo não só a precarização do trabalho como um fenômeno de tendência estrutural. Mais que isso, evidenciou um processo mais cristalino de conformação de uma nova classe trabalhadora: o proletariado da área de serviços em um contexto de digitalização da vida e, assim, como produto dessa nova etapa contraditória da relação capital-trabalho, novas formas de organização e luta desse novo proletariado, com destaque aos/às entregadores/as que, por constituírem no período pandêmico uma atividade essencial à manutenção social, foram e seguem sendo uma espécie de vitrine daquilo que Antunes chamou de *privilégio da servidão*: “da sujeição completa aos imperativos mais virulentos e destrutivos do capital” (ANTUNES, 2020a, n.p), em referência a um trecho do inacabado romance de Albert Camus chamado *O Primeiro Homem*, que reproduzimos a seguir:

Só os acidentes de trabalho, quando trabalhavam para as empresas que tinham seguro contra esse tipo de risco, davam-lhes o lazer (...). O desemprego, que não era segurado, era o mais temido dos males. (...). O trabalho (...) não era uma virtude, mas uma

necessidade que, para permitir viver, levava à morte. (...). Era (...) o privilégio da servidão. (Camus *apud* ANTUNES, 2020a, n.p).

Portanto, esta monografia para a conclusão do curso de Geografia na Universidade de São Paulo dissertará, diante de algumas digressões, sobre um breve panorama histórico que antecede essa nova morfologia do trabalho, sobre a constituição de uma nova classe trabalhadora e seu perfil étnico-social (um novo corpo social forjado na precarização e digitalização laboral) e seu caráter estratégico à luta pela emancipação social, sobre as experiências, em nível nacional e internacional, da luta da categoria de entregadores/as de aplicativos, da qual faço parte, e sobre o debate da regulamentação do trabalho de entregas por plataformas em curso no país.

Por último, este trabalho combina uma experiência individual e coletiva de inserção nesse novo mundo do trabalho, nessa nova categoria de trabalhadores/as de entrega por plataformas e suas lutas em que, combinada à minha militância e formação política, certamente carecerá de uma elaboração textual que possa refletir a profundidade e a densidade dessa experiência cotidiana, dos laços classistas e amigáveis constituídas nos bolsões e pontos de coleta⁴ e, sobretudo, do aprendizado que segue em curso.

4. Chamamos de bolsão as vagas reservadas e delimitadas exclusivamente às motocicletas em que os/as entregadores/as esperam ser chamados, esperam aparecer um pedido na tela entre uma entrega e outra. Já os pontos de coleta são os estabelecimentos, em sua maioria restaurantes, em que são retirados os pedidos para ser entregue no endereço em que se encontra o/a cliente.

1. Um breve panorama histórico e sua implicação na luta de classes

Ao final do século passado, nas décadas de 1970, 1980 e começo da década de 1990, o mundo passava por um processo de transformação produtiva, política, social e econômica. Essa etapa histórica, que combinava o final da Segunda Guerra Mundial, a queda do nazifascismo na Europa e, posteriormente, a queda das experiências anticapitalistas levada a cabo pelo stalinismo com a degeneração completa da URSS, junto com o fim das sanguinárias ditaduras militares financiadas pelo imperialismo estadunidense na América Latina (que se consolida como potência hegemônica nessa segunda metade de século), serviu como alavanca para o famigerado texto do economista e cientista político Francis Fukuyama, intitulado *O Fim da História e o Último Homem* (1992).

O nome escolhido para intitular o texto elaborado por Fukuyama, que também foi assessor intelectual de Ronald Reagan, partia do pressuposto de que, para ele, “o modelo capitalista, a democracia e o liberalismo econômico aparecem como a melhor alternativa de sobrevivência para os países recém de-

mocratizados” (KANNAN, 2005. p. 1). No mesmo sentido, afirmava que, para o futuro: “O liberalismo econômico seria o ápice da evolução econômica da sociedade contemporânea. Esta viria acompanhada da democracia e da igualdade de oportunidades. Todos seriam livres e capazes de conquistar os seus objetivos.” (KANNAN, 2005. p. 1).

O liberalismo e a democracia burguesa, em plena ofensiva ideológica e territorial, nessa época como suposta antítese às experiências anticapitalistas anunciadas como fracassadas pelos capitalistas e chefes de Estados burgueses, apareciam, então, como solução final, capaz de equilibrar as contradições sociais, políticas e econômicas de nosso mundo. Igualmente, surgiam, acompanhados pelas difusões tecnológicas da terceira revolução industrial e o processo de reorganização produtiva, para colocar em marcha o caminho para a “inevitável” prosperidade internacional. Afirma Fukuyama:

As mentes mais moderadas e sérias deste século não veem razão para pensar que o mundo caminha para o que nós, no Ocidente, consideramos como instituições políticas descentes e humanitárias, ou seja, a democracia liberal [e que] (...) a capacidade da tecnologia de melhorar a vida humana depende estritamente de um processo moral paralelo ao do homem. Sem este processo, o poder da tecnologia será usado para o mal e o homem ficará pior do que antes. (FUKUYAMA, 1992. p. 29-30).

Sob o esgotamento do paradigma industrial baseado na eletromecânica, o surgimento da microeletrônica, com a utilização de softwares nos processos produtivos e a constituição de aparatos técnicos para a circulação e financeirização do capital, o capitalismo “democrático”, apesar de se apresentar como uma solução, nada mais postulava do que a construção de complexas e desconcertantes mudanças produtivas, em ritmo inédito,

que intensificariam as contradições capital-trabalho. Sobre isso, Marx (2013, p. 172) afirmara que:

Todo trabalho é, por um lado, dispêndio de força humana de trabalho em sentido fisiológico, e graças a essa sua propriedade de trabalho humano igual ou abstrato ele gera o valor das mercadorias. Por outro lado, todo trabalho é dispêndio de força humana de trabalho numa forma específica, determinada à realização de um fim, e nessa qualidade de trabalho concreto e útil, ele produz valores de uso.

O trabalho, portanto, apresenta uma fundamentação ontológica, condição *sine qua non* à constituição do ser social e da sociabilidade humana (IORA, 2021, p. 2), que produz as condições objetivas e subjetivas (materiais e espirituais) necessárias à existência do homem e da mulher, da sociedade, não apenas na forma individual das necessidades, mas do ser coletivo, aquele que transcende da exclusiva determinação biológica.

Sob tal premissa marxiana, hegemonzava-se, em escala internacional, o capitalismo em sua forma final, como afirmara Lênin, de caráter monopolista e parasitário, onde uma minoria se apropria materialmente daquilo que produz a maioria social:

O capital aproveita-se da capacidade do trabalho de criar valores de uso necessários à humanidade para subordiná-lo ao seu controle com o objetivo de produzir mercadorias, que possuem em sua duplicidade interna valores de trocas, ou seja, trabalho condensado nelas. Visando apenas o lucro proporcionado pela exploração da força de trabalho, as necessidades humanas ficam em segundo plano em relação às necessidades de reprodução e acumulação de capital. (...). Nessa contradição capital-trabalho, o mundo material dos objetos produzidos pela humanidade se sobrepõe ao homem como força estranha a ele. O homem é alienado dos produtos de seu trabalho, do processo de produção, do seu ser genérico e, portanto, dos seus iguais. (IORA, 2021, p. 3).

Evidentemente que a suposição de que o capitalismo democrático seria a etapa mais avançada da humanidade, uma expressão exclusivamente ideológica às sombras da contradição capital-trabalho, da produção de valor e da desvalorização do capital, foi superada há muito pelo próprio curso dos acontecimentos históricos, pela concretude da realidade e pela essência do sistema capitalista de espoliação da força de trabalho para o acúmulo de riqueza em detrimento de “produtores livremente associados que contribuam conforme suas capacidades e recebam conforme suas necessidades.” (MARX; ENGELS, 1984, p. 425).

Não temos aqui a pretensão de resgatar esse debate já superado. Contudo, levando em conta a época em que foi escrita tamanha estupidez, revela-se que a mundialização do capitalismo e as novas democracias liberais, sob leis iguais para sujeitos antagônicos, passaram rapidamente da condição da etapa supostamente mais avançada para a conformação de um mundo em múltiplas e sistêmicas crises, um capitalismo cada vez mais agressivo que expressa uma modificação dramática nos fatores objetivos da realidade material mundial (nos elementos que condicionam todos os desenvolvimentos).

A chegada do século XXI ficou marcada pelo início de um ciclo de rebeliões populares na periferia do capitalismo – uma retomada, em grande parte espontânea, das experiências de luta dos/as trabalhadores/as – contra a ausência da prometida prosperidade liberal sob o regime político das democracias burguesas. Ou seja, a experiência “pacífica” das massas diante do neoliberalismo e seus representantes políticos teve breve duração por questões objetivas (materiais). Pouco depois, com a explosão da crise de 2008 no centro do capitalismo (EUA), as rebeliões atingiram a Europa – o caso da Grécia com Syriza nos traz lições fundamentais⁵ – e os países árabes do continente afri-

5. A experiência da Grécia deve servir como profunda lição a todos os países que,

cano. Esse ciclo de rebeliões – limitado, todavia, estrategicamente pela crise de direção e alternativa socialista – se estende até os dias de hoje com seus fluxos e refluxos (absorções pelo centrismo no plano eleitoral) nos mais diversos pontos cardeais do globo e com as mais variadas particularidades. Nesse contexto, com o avanço das forças produtivas, é que aparece o modelo de indústria 4.0, sobre o qual desenvolveremos mais adiante e que, vinculado às contradições do modelo capitalista de sociedade e seu contraditório processo histórico, contribui às novas gerações exploradas e oprimidas, um novo corpo social internacional de trabalhadores/as e oprimidos/as, sua inserção na retomada das experiências históricas de luta que partem de uma “mudança de signo de todas as contradições produtivas, econômicas, geopolíticas, políticas, culturais e ecológicas que marcam [uma nova] situação mundial do capitalismo” (SÁENZ, 2023, online).

como a Argentina (entre outros), estão fortemente endividados e sob a tutela do FMI e dos credores. Não existe uma “saída progressista com ajustes”: a política de austeridade implica, necessariamente, deitar ao mar todo o progressismo e abrir caminho ao regresso das forças conservadoras tradicionais. Uma saída verdadeiramente progressista implica necessariamente suspender o pagamento da dívida pública, romper com os credores, reverter as medidas de ajustamento e tomar medidas anticapitalistas que deem ao país plena soberania sobre os seus assuntos. Ou seja, seguir um caminho de confronto com a classe dominante, que só pode ser ganho com a mais ampla mobilização dos trabalhadores e do povo, com a sua organização livre, democrática e independente.

2. A nova morfologia do trabalho

Com o desenvolvimento do capitalismo contemporâneo e de suas forças produtivas⁶, encontramos, hoje, diante de um novo quadro internacional que expressa um novo “modo particular de acumulação capitalista ao produzir uma nova forma de mediação da subsunção do trabalho” (FRANCO; FERRAZ, 2019, p. 845), materializado pela combinação do alto “desenvolvimento tecnológico e a degradação do trabalho” (ABÍLIO, 2020, p. 112), e que implica diretamente nas condições de vida das massas trabalhadoras. As causas para o surgimento e consolidação do trabalho precarizado por plataformas são produto de um processo histórico que, para Antunes tem em 1973 um ponto de clivagem

6. A atual etapa do capitalismo nos revela uma profunda e contraditória relação entre o caráter produtivo e destrutivo que assumem as novas tecnologias (as forças produtivas) a serviço da classe dominante internacional. A guerra em solo europeu, na Ucrânia, fato que não ocorria desde o fim da Segunda Guerra, e a retomada da ameaça nuclear, bem como a recente pandemia e o surgimento de outros novos patógenos com o avanço incontrolável da agropecuária sobre o meio natural, como demonstra o biólogo evolucionista Rob Wallace em várias de suas publicações, são bons exemplos da potencialidade destrutiva do atual desenvolvimento produtivo.

diante de uma profunda crise do sistema capitalista, em que se desenvolveu um processo de reorganização produtiva internacional, desencadeando intensas inovações tecnológicas, como tentativa de recuperar os índices de valorização e crescimento do capital (O QUE É UBERIZAÇÃO DO TRABALHO?, 2023). Como fator complementar a esse panorama, a crise de 2008, uma expressão da intensificação da crise do capitalismo e da valorização do capital aberta na década de 1970, as grandes empresas tomaram a decisão de levar adiante um processo de desregulamentação, informalização e flexibilização do trabalho, contrapondo, assim, a legislação social de proteção mínima ao trabalho a nível internacional (O QUE É UBERIZAÇÃO DO TRABALHO?, 2023).

Evidencia-se, como dinâmica social constituinte dessa nova morfologia laboral, uma tendência internacional de um enorme descarte da força de trabalho e a reversão do trabalho contratado e regulamentado, de origem taylorista-fordista, que dominou o século passado (ANTUNES, 2020), ao trabalho informal-digital, flexibilizado e intermitente. Isto é:

O trabalho nas TICs [Tecnologias de Informação e Comunicação] é pautado por uma processualidade contraditória, uma vez que articula tecnologias do século XXI com condições de trabalho herdeiras do século XX. Do mesmo modo, combina estratégias de intensa emulação e envolvimento, ao modo da flexibilidade toyotizada, com técnicas gerenciais tayloristas-fordistas de controle sobre o trabalho. (ANTUNES, 2020a, p. 97).

Esse processo contraditório apontado por Antunes não deve aparecer para nós como surpresa, mas como uma relação dialética que demonstra como a intensificação do processo produtivo coincide, de forma compensatória e necessária, a uma maior exploração do trabalho (dos/as trabalhadores/as), incluindo formas de mais valia absoluta com o aumento expressivo das jornadas

de trabalho. Isso mostra, de maneira cada vez mais categórica, que, diante de uma reprodução crítica do capital e do ponto de vista desse capital e de sua valorização, para a produção de valor se faz necessário um aumento compensatório da exploração do trabalho, que se aproxima, nos termos da subsunção formal, de formas pretéritas da exploração do trabalho. Entretanto, o trabalho plataformizado não se limita a uma aproximação apenas à subsunção formal, à produção de mais valor absoluto, mas, também, à subsunção real do trabalho ao capital:

Uma vez que esse trabalho passa a ser dirigido e comandado pelo capital (...) [em que] a subsunção real do trabalho à relação capitalista trata de transformar continuamente os processos de produção materialmente (e socialmente) em formas mais adequadas à extração de mais valor (...) [e] de reproduzir a própria relação capitalista em suas bases, isto é, a separação do trabalhador dos meios de produção (COLOMBINI, s.d., n.p).

Tal dinâmica se expressa como consequência da intensificação do processo produtivo para a reprodução ampliada do capital:

Há uma contradição básica na economia capitalista. O objetivo da produção é o lucro, não o atendimento de necessidades sociais. O crescente investimento em tecnologia para substituir o trabalho humano, criador de valor, leva a uma tendência de queda na lucratividade. Em dado momento, essa tendência entra em conflito com o desenvolvimento das forças produtivas. O longo declínio da taxa de lucro do capital por todo o mundo tem desacelerado o investimento produtivo e, conseqüentemente, o aumento da produtividade do trabalho. Torna-se cada vez mais difícil expandir as 'forças produtivas'. O capitalismo está falhando no cumprimento de sua 'missão histórica', na qual Keynes expressou tanta confiança há 90 anos. (ROBERTS, 2021, n.p).

Em termos mais gerais, podemos dizer que há uma inegável e profunda transformação no mundo produtivo que recai sobre os ombros dos explorados e oprimidos, sob a própria dinâmica da realização do capital pela obtenção de mais-valor, dotada de uma tendência de ampliação destrutiva das condições de trabalho ao passo das inovações tecnológicas – uma relação contraditória, um desequilíbrio técnico, econômico e social vinculado à natureza metabólica do capitalismo e das condições necessárias para a reprodução ampliada do capital. Essa relação pode ser entendida entre uma constante tendência, partindo da formulação de Marx da lei da queda tendencial da taxa de lucro como condição inerente da relação entre o investimento que dá origem às inovações tecnológicas pela substituição do trabalho humano (ampliação do trabalho morto), e as contratendências que seriam os mecanismos político-econômicos para desacelerar ou tentar reverter essa decomposição na taxa de lucro dos capitalistas. Essas duas faces de uma mesma moeda do modelo produtivo capitalista inexistem uma sem a outra. Nesse âmbito, Roberts afirma corretamente que:

A tendência é a lei que vai, talvez, sobrepor [as] contratendências. Mas [as] contratendências podem atrasar, reverter ou desacelerar a tendência, por um tempo. A QTTL [queda tendencial da taxa de lucro] diz que a taxa de lucro irá cair ao longo do tempo; mas ela não cai todo o tempo por causa de contratendências. De fato, as contratendências operam de tal maneira a dar um caráter cíclico à operação da QTTL⁷. (ROBERTS, 2019, p. 5).

7. Aqui vale ressaltar que Marx estava confrontado, diante do desenvolvimento industrial, por uma dificuldade análoga a propósito desta etapa histórica atual do capitalismo, em que a rotação do capital constante não oferece uma explicação suficiente para determinar os fatores e uma suposta temporalidade cíclica das crises do capital que autores como Kondratiev elaboraram. Marx jamais propôs, a partir de sua formulação da queda tendencial da taxa de lucro, qualquer simetria entre a tendência à queda nas taxas de lucro com uma “lei oposta de crescimento da taxa de lucro”, algo que nos colocaria inevitavelmente diante de uma interpretação puramente economicista (e de antecipações esotéricas) sobre o processo de acumulação capitalista, de sua reprodução ampliada e em concordância com

Portanto, o atual e expressivo desenvolvimento tecnológico se combina, diante da contradição capital-trabalho, com uma maior exploração do trabalho, condição que se apresenta como dispositivo constituinte das contratendências para a contenção à crise de valorização do capital. Quanto mais crítico é o estado do capital, de sua capacidade de valorização, quanto mais há desenvolvimento das forças produtivas, maior a necessidade de se apropriar de mais trabalho alheio e, assim, nos deparamos com o retorno de formas arcaicas de exploração do trabalho. Demonstraremos tais formas mais adiante.

A quarta revolução industrial, a chamada Indústria 4.0, iniciada na década passada deste século na Alemanha, que, para Ricardo Antunes, “trata-se de uma exponencial expansão das tecnologias digitais [TIC], com o surgimento da ‘internet das coisas’ [em] (...) uma nova fase da hegemonia informacional-digital, sob o comando do capital financeiro” (ANTUNES, 2020b, p.13-5), traz consigo um novo modelo produtivo do capitalismo contemporâneo – o capitalismo de plataforma⁸ – que tem convulsionado o mundo do trabalho diante de um desequilíbrio entre trabalho vivo e trabalho morto, com a expansão exponencial do primeiro:

As supostas novas formas de organização do trabalho associadas ao uso das novas tecnologias de informação e comunicação (TIC) e às empresas que se apresentam como plataformas ou aplicativos

uma suposta regularidade de ondas de longa duração do crescimento e queda da economia capitalista. A regularidade das crises apontadas por Marx a respeito do capital industrial não se aplica e não pode ser observada na dinâmica econômica do conjunto do sistema.

8. Termo de contraponto categórico aos sofismas como o de economia de compartilhamento, que implica às plataformas digitais sua natureza contraditória como produto do desenvolvimento das forças produtivas e de controle do capital, e que dialoga com a atual etapa histórica de digitalização e precarização estrutural do trabalho diante de uma crise estrutural do capitalismo contemporâneo que o torna tecnologicamente voraz para este século.

são, de fato, estratégias de contratação e gestão do trabalho que mascaram o assalariamento presente nas relações que estabelecem. A negação do assalariamento é elemento central da estratégia empresarial, pois, sob a aparência de maior autonomia (eufemismo para burlar o assalariamento e efetivar a transferência dos riscos), o capital busca, de fato, ampliar o controle sobre o trabalho para recrudescer a exploração e sua sujeição. (ANTUNES; FILGUEIRAS, 2020. p. 29).

Outra vez, o novo modelo de produção chamado de *economia de compartilhamento (sharing economy)*, *gig-economy* (“economia de bicos”), *plataform economy*, *crowdsourcing*, *on-demand economy*, *uberização*, *crowdwork*, *trabalho digital* etc. aparece, em seu momento, como uma nova e suposta solução às crises e contradições socioeconômicas. Porém, ainda em processo de ampliação e consolidação, esse novo modelo de indústria não tardou em evidenciar a sua contraditória natureza que, pela acentuação das tendências à informatização sob uma nova era digital, precariza de maneira exponencial aqueles que Marx (2008) chamara de “pessoas que apenas trabalham” – nesse caso, o novo proletariado do capitalismo de plataforma. Ressaltamos, de maneira categórica, com a intenção de inibir toda e qualquer interpretação dúbia, que o desenvolvimento tecnológico não está para resolver a contradição capital-trabalho, como se tal contradição fosse apenas um erro de percurso civilizatório. Assim, os conflitos de distribuição entre as classes sociais, e não a simples concorrência entre os capitalistas, são, em última instância, a base para a própria transformação técnica⁹.

Para Nick Srnicek, o surgimento e o crescimento das empresas de plataforma – o autor se detém a uma análise mais espe-

9. “Como afirma Marx em nota de rodapé de *O capital*, ‘a tecnologia desvela a atitude ativa do homem [e da mulher] em relação à natureza, o processo imediato de produção de sua vida e, com isso, também de suas condições sociais de vida.’” (Marx apud GROHMANN, 2020, p. 93).

cífica sobre o caso das empresas Uber e Deliveroo – partem de um contexto e, em última instância, de um “(...) escoamento de excedente de capital em uma era de taxas ultrabaixas de juros e de difíceis oportunidades de investimento, não como a vanguarda que está destinada a reviver o capitalismo.” (Srnicek *apud* WOODCOCK, 2020, p. 29).

Portanto, achamos pertinente fazer aqui a caracterização do que se trata quando falamos em plataforma digital, isto é, de empresas-plataformas e, mais especificamente, aquelas vinculadas ao campo das atividades de entrega e transporte que são “geograficamente aderente[s]” (GRAHAM; WOODCOCK, 2018, p. 245) e que “realizam sua função concreta, permitindo uma ação eficiente e instantânea, por meio do controle remoto do trabalho” (TOZI *et al.*, 2019, p. 181). Concordamos de maneira categórica com Scholz que afirma que as plataformas como a Uber e a Deliveroo são, de fato, empresas de trabalho e não simplesmente startups de tecnologia – poderíamos acrescentar a esse campo, sem hesitações, outras empresas-plataformas como o iFood, 99, Lalamove, Rappi etc. –, “o que significa que elas dependem da disponibilidade e abundância de trabalho barato [exército de reserva] e de um ambiente regulatório permissivo”, que implica, necessariamente, em “um futuro de baixos salários para milhões de pessoas.” (Scholz *apud* WOODCOCK, 2020, p. 29).

Assim, o alicerce tecnológico na mão de alguns capitalistas que, junto a outra série de fatores, leva adiante e consolida essa nova morfologia do trabalho precarizado e digital e que se apresenta pelo empresariado¹⁰ “como empresas de tecnologia, ‘intermediárias’ entre ‘consumidores e produtores’, constituindo

10. Um fato relevante que evidencia a contradição sobre a alegação própria do empresariado em relação à natureza produtiva das empresas de plataforma é o de muitas delas, como, por exemplo, o iFood, afirmarem ser de caráter neutral e exclusivamente provedoras de ferramentas tecnológicas, o que evidentemente não condiz com a realidade. Quando olhamos a inscrição do iFood perante a Receita Federal vemos que a empresa reivindica ser provedora de “ATIVIDADES PROFIS-

um mercado de ‘dois lados’, com externalidades cruzadas por redes” (Vanlendu *apud* ANTUNES; FILGUEIRAS, 2020, p 63), não condiz com a realidade e a natureza processual desse novo tipo de economia. Fica explícito que essa narrativa, vinculada ao mito do “empreendedorismo”, é parte central do arsenal das empresas-plataformas para levar adiante os seus interesses. Vejamos:

As plataformas – em seus mais variados tipos – são, por um lado, a concretização da acumulação e extração de valor a partir dos mecanismos de dados e das mediações algorítmicas; por outro, significam sua face mais visível (ou interface amigável), infiltrando-se nas práticas sociais com a promessa de oferecer serviços personalizados e causando dependência de suas infraestruturas na web e em diversos setores da sociedade. (...) Além disso, consideramos as plataformas como infraestruturas digitais que são, ao mesmo tempo, meios de produção e meios de comunicação, servindo tanto para trabalhar quanto para interagir, sendo um *locus* de atividades de comunicação e trabalho. As plataformas atuam como processos de produção em meio à circulação do capital e, como meio de comunicação, contribuem para a aceleração dessa circulação, diminuindo o tempo [e custos] de rotação, reduzindo o tempo morto e acelerando a produção. (GROHMANN, 2020, p. 95).

Sendo assim, as plataformas digitais não são ferramentas tecnológicas disponíveis de maneira equânime a serviço de um desenvolvimento social progressivo. São parte de um “imperativo não só tecnológico, mas também financeiro e político” (GROHMANN, 2020 p. 97), cujos algoritmos, que são “conjuntos definidos de passos estruturados para processar instruções/dados visando produzir resultados” (GRAHAM; WOODCOCK, 2018, p. 245) e o gerenciamento e controle do trabalho, aquilo

SIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE”. Já quando consultamos seu cadastro no Instituto Nacional de Propriedade Industrial (INPI), sua natureza consta como empresa de Produtos e/ou Serviço.

que, para Marx, seria o “terreno oculto da produção” (WOODCOCK, 2020, p. 30), constituem-se como ferramenta de um desenvolvimento histórico “de gestão do trabalho (...) que envolve, impreterivelmente, tentativas de supervisionar, controlar, motivar e disciplinar os trabalhadores” (WOODCOCK, 2020, p. 31) para a apropriação privada de mais trabalho. Assim, “dada à inexistência de compromisso formal de continuidade da contratação de serviços, essas empresas apresentam o argumento de que trabalhadores/as realizam as atividades apenas quando querem e onde querem.” (ANTUNES; FILGUEIRAS, 2020, p. 63).

Isso releva que a manipulação retórica esconde e nebuliza não só a relação das empresas-plataformas de assalariamento para com os/as trabalhadores/as, mas a sua verdadeira natureza produtiva e de classe, uma vez que nós, entregadores/as, seguimos à risca as determinações algorítmicas e sem transparência dessas empresas e dependemos de jornadas de 10, 12 e 14 horas diárias para conseguir uma remuneração que garanta nossa subsistência. Destaco, abaixo, duas falas de colegas e camaradas entregadores, feitas em plenárias virtuais para a organização de uma de nossas greves (*Breque dos APPs*) que desmontam esse tipo de narrativa:

“Hoje, o iFood exige mais que o trabalho CLT.” (2023).

“Como é difícil chegar em casa depois de 12h na rua e ter que explicar para minha mulher e família que não consegui a grana do dia.” (2023).

Diante de tamanha e perversa manipulação retórica, não há como não chamarmos a atenção, de maneira breve, à contrarreforma trabalhista de 2017, implementada por Michel Temer e mantida pelo atual governo liberal-social de Lula-Al-

ckmin, uma coalizão normalizadora do regime burguês, como condição basilar para a permissão jurídica, ideológica, política e econômica à consolidação, manutenção e ampliação da “*economia de bicos*” ou de qualquer outro termo usado como eufemismo para esconder a precarização estrutural do trabalho em nosso país. Essa nova configuração de apropriação de mais trabalho alheio, uma nova forma de acumulação capitalista – o capitalismo de plataforma – é tida por alguns pesquisadores, algo que tendemos a concordar pela própria dinâmica contemporânea política e do capital, como “simplesmente um modelo de organização empresarial que logo serão onipresentes, não fazendo nenhum sentido tratá-las como um setor da atividade econômica” (Carelli; Sampaio *apud* LEME, 2021, p. 57). Trata-se de uma ofensiva ultraliberal do capitalismo que vem “(...) impondo sua tríade destrutiva em relação ao trabalho, na qual flexibilidade, informalidade e intermitência se convertem em partes constitutivas do léxico, do ideário e da pragmática da empresa corporativa global.” (ANTUNES; FILGUEIRAS, 2020, p. 65).

Hoje se tornou difícil imaginar qualquer modalidade de venda da força de trabalho que não esteja de alguma maneira mediada pelas inovações tecnológicas, por alguma forma de interação e dependência em relação aos celulares modernos e computadores (ANTUNES; FILGUEIRAS, 2020). Nesse sentido, podemos afirmar que há sobre a mesa um novo fenômeno constituído no capitalismo moderno que contribui para uma sociedade cada vez mais digitalizada e desigual que nos impõe todo um novo desafio de enorme complexidade para retomar e relançar a luta estratégica pela emancipação social, tendo como protagonista social desta luta contra as novas e velhas formas de exploração do trabalho a classe trabalhadora e a sua nova constituição. Necessariamente, isso deve passar por compreender as particularidades e complexidades das novas formas de exploração do trabalho

situada em uma “nova era de precarização estrutural do trabalho” (ANTUNES, 2023, online). Antunes e Filgueiras (2020), de maneira itemizada, apresentam quatro pontos essenciais que elucidam as relações estabelecidas por intermédio das TICs entre os capitalistas donos das empresas de plataformas e os/as trabalhadores/as frente ao novo modelo de economia capitalista digital:

1) contatos on-line entre produtores e consumidores; trabalhadores e empresas; 2) uso de aplicativos ou plataformas para acesso em computador ou instrumentos móveis de comunicação; 3) uso abrangente de dados digitais para a organização e gestão dessas atividades; 4) relações estabelecidas por “demanda” (ou seja, que resultam de arranjos por cada produto, desprovidos de segurança jurídica capaz de garantir sua continuidade). (ANTUNES; FILGUEIRAS, 2020, p 62).

A nova morfologia do trabalho representa um processo histórico de transformação da classe trabalhadora nacional e internacional que manifesta como característica central uma imensa proletarização no setor de serviços, inerente à:

Explosão nos últimos quarenta ou cinquenta anos das atividades do setor de serviço, (...) uma explosão que se deve à privatização desse setor, ao fato dele gerar lucro, ao fato deles [o proletariado] passarem a ser explorado pelas grandes corporações capitalistas, ao fato de que esse período marcou uma explosão do mundo informacional digital. (ANTUNES, 2019, n.p).

Há, assim, um processo dinâmico e intenso de transformação do corpo social que possui como única mercadoria a sua força de trabalho. Revela-se o surgimento de um novo proletariado, ainda em formação, do século XXI, que se configura a partir do trabalho plataformizado, mediado pelas inovações tecnológicas e pelas

crises e contradições permanentes do capitalismo, agora mais agressivo e com cada vez menos mediações e concessões. Uma nova classe trabalhadora intrinsecamente vinculada aos novos modos de extrair sobretrabalho alheio,

Onde as relações de trabalho são cada vez mais individualizadas [atomizadas] (sempre que isso for possível) e invisibilizadas, de modo a assumir a aparência de prestação de serviço. Porém, os traços constitutivos de sua concretude são expressão de formas diferenciadas de assalariamento, comportando obtenção de lucro, exploração do mais-valor e, também, espoliação do trabalho, ao transferir os custos para seus trabalhadores/as, que passam a depender diretamente do financiamento de suas despesas, imprescindíveis para a realização de seu labor. (ANTUNES; FILGUEIRAS, 2020, p. 64-5).

Para além do intermédio pelas TICs e sua suposta identidade neutra como instrumento para maior exploração do trabalho, incorpora-se outro elemento central, de tendência estrutural: a transferência do adiantamento, da inversão, de capital constante, portanto, dos riscos para os/as trabalhadores/as como forma de reduzir os custos das empresas de plataforma e lhes garantir maior margem de lucro, que tem como antessala o modelo toyotista de produção, em que

O trabalhador, para manter o valor de uso de sua mercadoria força de trabalho, viu-se impelido a adotar uma postura de maior criatividade, ‘investimento’ em si para a capacitação contínua, atualização tecnológica e adesão emocional para com a organização produtiva. (FERRAZ; FRANCO, 2019, p. 850).

Adiante, os mesmos autores afirmam que:

Quando consideramos agora esse novo contexto da Uber [de todas as empresas de plataforma], o trabalhador deve “investir” nos equi-

pamentos e na maquinaria necessários à execução do trabalho de transporte de passageiros, de modo a tornar sua força de trabalho vendável. Esses equipamentos, portanto, em vez de capital constante do capitalista para a execução da atividade de transporte, tornam-se os instrumentos necessários para que o trabalhador possa continuar mantendo-se. O fato de a jornada de trabalho não ser previamente fixada não retira, assim, do capitalista o papel de comprador de força de trabalho, nem do trabalhador o papel de vendedor de força de trabalho, pois o que se altera é a necessidade de capital adiantado pelo capitalista. Marx (2013) declara que o salário por peça é a forma por excelência de remuneração do capitalismo. Temos, agora, o “salário por corrida”. (FERRAZ; FRANCO, 2019, p. 850).

Ou seja:

Na medida em que já não necessita contratar o trabalhador como empregado e sequer necessita investir na maioria dos meios físicos que constituem o capital constante, o mais-valor apropriado pelo capitalista se torna maximizado em um patamar inimaginável para as empresas tradicionais, o que se revela um imperativo para que outras empresas passem a adotar modelos semelhantes de estruturação de seus negócios. (Srnicek, *apud* FERRAZ; FRANCO, 2019, p. 845).

De tal maneira, somada à transferência significativa dos riscos em forma de capital constante aos próprios trabalhadores/as, que permite níveis inéditos de apropriação de mais-valor, a implementação e hegemonização do pagamento por peça, o agora “salário por corrida”, se reafirma como uma ferramenta histórica e poderosíssima para os capitalistas garantirem, também, uma maior produtividade do trabalho.

Perante a estrutural crise do capital, como forma de retardar e/ou atenuar a queda tendencial da taxa de lucro e garantir sua reprodução ampliada, ainda que de forma crítica, a transferência

pelas empresas de plataforma dos elementos materiais (físicos) necessários ao desenvolvimento produtivo, aquilo que antes era de responsabilidade dos donos dos meios de produção – capital constante –, para os/as trabalhadores/as plataformizados/as se constitui como dinâmica inédita, que podemos chamar de “uma espécie de subsunção virtual [do trabalho]” (FERRAZ; FRANCO, 2019, p. 851). Essa constatação nos apresenta com cada vez mais clareza os novos processos de exploração e espoliação dos trabalhadores/as: “Um modo particular de acumulação capitalista ao produzir uma nova forma de mediação da subsunção do trabalhador, o qual assume a responsabilidade pelos principais meios de produção da atividade produtiva.” (FERRAZ; FRANCO, 2019, p. 854).

Apresentamos alguns exemplos que mostram essa assumpção de capital constante por parte dos/as entregadores/as:

1. aquisição de bicicletas ou motos que, com o financiamento de meses ou anos, na maioria dos casos, sob altas taxas de juros, submetem os/as entregadores/as a um alto grau de subordinação às empresas de plataforma, uma vez situados em uma encruzilhada entre a subsistência e o pagamento das parcelas do seu meio de trabalho;
2. a manutenção tanto da bicicleta como da moto que pode ultrapassar o valor total de um rendimento mensal a depender das intercorrências, bem como o abastecimento da motocicleta, em muitos casos diários por conta das distâncias percorridas e do modelo da moto;
3. o aluguel de bicicletas mecânicas nas estações “Bike Itaú”, com pagamento direto pelo aplicativo do iFood, que custa R\$ 32,00 por semana com direito a até duas viagens de 4 horas por dia, tendo um adicional de R\$ 1,99 a cada 30 minutos extras ou viagem adicional. Já as bicicletas elétricas partem do mesmo

valor como piso semanal, porém, é cobrada uma taxa de liberação de R\$ 1,99 a cada duas horas e nos horários de pico em que, nas estações com alta demanda, é acrescentado um adicional do mesmo valor, dobrando o preço pago pela liberação. Como se não bastasse tudo isso, ainda são cobrados R\$ 3,99 a cada 30 minutos extras de uso da bicicleta elétrica. Para o aluguel de motos feito com empresas, que além do serviço de locação desenvolvem suas próprias plataformas de entregas, tomamos como exemplo a Mottu, que estabelece o custo mensal do aluguel de motos em R\$ 175,00 semanais, R\$ 700,00 mensais, com a entrada no valor de R\$ 600,00 como caução e, havendo atraso no pagamento dessas taxas, é cobrada uma multa de R\$ 20,00 no primeiro e segundo dias de atraso, e no terceiro é feito um bloqueio a partir do rastreador da moto;

4. aquisição das “bags” (mochilas para transporte de alimentos e outros tipos de mercadorias, que, por muitas vezes, não comportam os produtos selecionados pelos clientes e que apresentam uma vida útil de um par de anos se muito bem conservada e a depender da extensão e periodicidade das jornadas de trabalho. Custam, em média, na cidade de São Paulo, entre R\$ 100,00 e R\$ 180,00, podendo ser compradas na própria loja das empresas de plataforma de entregas ou em lojas de moto peças;

5. materiais de proteção como capacete, luvas, casacos, capa de chuva e galochas, que possuem alta variação de preço – muitas vezes a categoria acaba por recorrer aos mais baratos e, portanto, de menor qualidade, algo que incide diretamente sobre o grau de proteção do/a trabalhador/a.

A esses exemplos soma-se, como condicionante à atual precarização do trabalho, os valores pagos pelos aplicativos, como as taxas mínimas de entrega e o adicional por quilometragem

rodada, que não estão anexados à variação da inflação e à flutuação dos preços da gasolina e das peças para manutenção dos veículos, apresentando um caráter unilateral e arbitrário de imposição classista das empresas de plataforma que adequam a remuneração por corrida aos seus interesses – oferecendo esporadicamente algumas concessões operacionais ou remuneratórias como consequência direta das lutas e reivindicações da categoria. São lutas intermitentes que se inserem na totalidade e dinâmica atual da luta de classes (fator exógeno e de caráter aleatório à economia capitalista), que faz ser impossível uma avaliação “cíclica” desse modelo de economia ou um diagnóstico *a priori* do seu desenvolvimento, como se a remuneração não estivesse também perimetrada pela tensão e choques entre os explorados e exploradores.

Insistimos: o novo mundo do trabalho digital constitui o começo de uma nova etapa histórica da exploração e espoliação do trabalho a partir do uso das TICs e, portanto, forja, como processo dialético, uma nova parcela do proletariado internacional, um novo tipo de despossuídos – mais heterogêneos –, vendedores da sua força de trabalho. Todavia, essa nova configuração e a gênese de um novo proletariado nacional e internacional não mudam em nada a relação e a formação social das classes identificadas por Marx e Engels como burgueses e proletários. O que poderíamos aqui sugerir é que ocorre o contrário, uma acentuação desses irreconciliáveis e antagônicos estratos sociais. A burguesia contemporânea e os seus novos negócios estão, assim, produzindo o mesmo que nos séculos passados após a sua consolidação como classe dominante e o desenvolvimento das forças produtivas: “os seus próprios coveiros” (ENGELS; MARX, 1848, online). Restamos, então, compreender a complexa configuração desses novos “coveiros” e assimilar o papel estratégico que possuem na luta de classes a partir dessa nova morfologia laboral.

3. A natureza de classe dos/as entregadores de aplicativos

Diante de um contexto em que as condições de trabalho e remuneração de trabalhadores/as por entrega plataformizados/as se apresentam de maneira cada vez mais cristalina à sociedade e à própria categoria, no mês de maio deste ano (2023) foi realizada e apresentada a pesquisa “Mobilidade urbana e logística de entregas: um panorama sobre o trabalho de motoristas e entregadores com aplicativos” (CALLIL; PICANÇO, 2023), encomendada pela AMOBITEC¹¹, associação de representação patronal das empresas Uber, iFood, 99 e Zé Delivery, e realizada pelo CEBRAP¹². Com uma clara intenção de manipular a opinião pública, e até mesmo a própria categoria de entregadores/as, com a ideia de que o trabalho de entregas por plataforma oferece, supostamente, remunerações dignas – também uma tentativa da patronal de ampliar o seu contingente de mão de obra (fator substancial para o barateamento dos valores pagos aos/às trabalhadores/as) –, o

11. Associação Brasileira de Mobilidade e Tecnologia.

12. Centro Brasileiro de Análise e Planejamento, criado em 1969.

trabalho de cunho ideológico apresenta uma narrativa unilateral, uma vez que os dados sobre os/as entregadores/as não são disponibilizados pelas empresas de plataforma e estão em evidente contradição com a realidade – assumindo o “estudo” um caráter de propaganda, de cunho classista e ideológico.

A pesquisa, diante da discussão sobre a regulamentação do trabalho de entregas por plataforma que abordaremos adiante, apresenta uma série de inconsistências metodológicas. Por exemplo, tanto para motoristas quanto para entregadores/as, as horas em relação ao valor recebido (“valor líquido”) pelo trabalho realizado são contabilizadas apenas considerando quando estes estão “em corrida”, ou seja, desconsiderando o tempo de espera e deslocamento entre uma entrega e outra. Segundo o relatório, os/as entregadores/as possuem uma média salarial mensal que varia entre R\$ 807,00 e R\$ 1.325,00 quando trabalham cerca de 20h semanais, e entre R\$ 1.980,00 e R\$ 3.039,00 quando trabalham, aproximadamente, 40h semanais. Aqui, salta-nos a primeira grande inconsistência intencional por parte da pesquisa: os/as entregadores/as realizam uma média de 12 horas semanais de corridas segundo os próprios dados fornecidos pelas empresas. Portanto, as horas divulgadas pela “pesquisa” trazem, por um lado, uma falsificação e manipulação da própria noção de trabalho: do tempo social da força de trabalho despendida, uma vez que o tempo entre coletas é minimizado e amplamente desconsiderado. E, por outro lado, a incompatibilidade do rendimento semanal e mensal com a capacidade efetiva humana de se realizar de 20 a 40 horas semanais de corridas – uma tentativa de fazer parecer possível atingir esse patamar que ofereceria, supostamente, uma remuneração digna e acima do piso salarial de muitas categorias (uma oportunidade tentadora de trabalho, não é mesmo?). Mas, a realidade se contrapõe de maneira categórica a essa manipulação de números: se considerada a média

de 12 horas semanais de tempo de corrida, “o rendimento mensal desses trabalhadores nos aplicativos fica entre R\$ 480,00 e R\$ 816,00, sempre abaixo do salário mínimo.” (TRAB21, 2023, online¹³). Na tabela 1 isso é exposto com maior clareza.

Imagem 1 - Remuneração de entregadores/as

Estimativa de ganhos líquidos – Entregadores	Valor da hora pós custos	Tempo médio em corrida por semana	Número de semanas no mês	Ganho líquido mensal
Tempo sem corridas 0%*	R\$ 17	12	4	R\$ 816*
Tempo sem corridas 10%	R\$ 14	12	4	R\$ 672
Tempo sem corridas 20%	R\$ 12	12	4	R\$ 576
Tempo sem corridas 30%	R\$ 10	12	4	R\$ 480

Fonte: TRAB21 (2023)

O primeiro valor calculado no artigo que faz as pertinentes críticas à pesquisa do CEBRAP diz respeito aos ganhos dos/as entregadores/as em relação à suposta e irrealizável condição de não haver qualquer tempo de espera entre pedidos e, por isso, é sumária e pedagogicamente descartado, uma vez que: “A estimativa com tempo sem corridas em 0% (...) não se aplica à realidade, já que os motoristas e entregadores/as teriam que estar realizando corridas em 100% do tempo em que estão logados no aplica-

13. TRAB21. *Estudo financiado por associação de plataformas digitais revela remuneração abaixo do salário mínimo para entregadores e motoristas*, 22 mai. 2023. Disponível em: <https://trab21blog.wordpress.com/2023/05/22/estudo-financiado-por-associacao-de-plataformas-digitais-revela-remuneracao-abaixo-do-salario-minimo-para-entregadores-e-motoristas/>. Acesso em: 08 jun. 2023.

tivo, o que é impossível, apesar de ter sido divulgado no estudo.” (TRAB21, 2023, online).

Além disso, o método para se chegar a esses valores, que se aproximam bastante à concretude da realidade, foi o de multiplicar a média semanal de horas trabalhadas, segundo a pesquisa do CEBRAP, pelo número de semanas no mês (4), multiplicando este valor pela remuneração média por hora, com a subtração dos custos (do capital constante investido pelo/a trabalhador/a), que resulta na remuneração média mensal dos/as entregadores/as.

Diante desses números apresentados pelo TRAB21, somado ao perfil étnico apontado pela pesquisa encomendada pela AMO-BITEC em que a categoria de entregadores/as das plataformas representadas por esta associação é predominantemente masculina, 95-97%, e que 68% se declaram preto ou pardo, o rendimento mensal da categoria coloca os/as seus/suas trabalhadores/as nas classes D e E da estratificação social brasileira, aquelas que apresentam um rendimento familiar de até R\$ 2,9 mil mensais e que, segundo dados do IBGE (2022), constituem 50,7% da população brasileira, ou seja, mais da metade do contingente populacional.

Um exemplo que nos ajuda a compreender a natureza de classe da categoria de trabalhadores/as de entrega por plataforma é o de Max Ângelo dos Santos, 36 anos, que foi vítima de violência racial e elitista (crime inafiançável tipificado em lei nacional) por uma mulher branca de classe média na Zona Sul da cidade do Rio de Janeiro. O vídeo, que viralizou nas redes sociais no final de março deste ano (2023), mostra a agressora Sandra Mathias Correia de Sá – autointitulada “cidadã de bem” e bolsoparista declarada – primeiro agredindo verbalmente a colega de Max e entregadora também negra, Viviane Maria Teixeira, chamando-a de “filha da put*”, perguntando se ela, por ser da favela, “sabia ser civilizada” e, depois, agredindo covardemente Max com uma coleira de cachorro, imagem e postura que reproduz a

herança escravagista do país. Max é pai de três filhos e, à época, afirmava pedalar entre 12 e 16 horas por dia, podendo chegar a 18 horas diárias, condição que expressa de maneira cristalina a identidade dos/as entregadores/as e as condições socioeconômicas de uma nova classe trabalhadora que surge com a *plataformização* do trabalho. De maneira geral, esse é o perfil do novo proletariado de serviços da era digital – como diz Ricardo Antunes –, e sua realidade evidencia que todo e qualquer discurso sobre os/as entregadores/as serem trabalhadores/as autônomos não passa de uma narrativa ideológica a serviço dos interesses das grandes empresas para ocultarem as relações de assalariamento e explorarem agudamente essa categoria, apropriando-se de mais trabalho alheio para o aumento de suas taxas de lucro, levando a uma tendência de precarização estrutural do trabalho.

Por outro lado, a agressora racista, Sandra, expressa o perfil de uma classe média branca – reprodutora do reacionarismo burguês – que historicamente perpetua os seus privilégios através de um Estado formulador e garantidor de uma sociedade categoricamente desigual, econômica, social e racialmente falando. Isto é, do Estado burguês que outorga as condições basilares à atuação predatória das empresas de plataforma, marginaliza a mão de obra de baixa qualificação e sustenta de maneira estrutural e histórica o antagonismo de classes, raças e gêneros em nosso país.

Também achamos pertinente demonstrar a condição material em que se insere esta categoria em outros países, uma vez que o trabalho plataformizado se trata de um novo ramo da economia capitalista, portanto, de uma internacionalização desse novo modelo produtivo como condição metabólica para a reprodução ampliada do capital. Vejamos o caso dos trabalhadores de entrega por plataforma na cidade de Nova York: até junho deste ano os/as entregadores/as de aplicativos ganhavam em média

um valor de US\$ 11,00 por hora, US\$ 4,00 a menos que o valor do salário mínimo estipulado pela legislação municipal, e sem contar os custos e despesas para a realização das entregas. Contudo, após uma série de mobilizações naquela cidade e país, uma nova lei, também no âmbito municipal e de caráter inédito em todo os Estados Unidos, que estipula um piso mínimo remuneratório à categoria, entrou em vigor no dia 06 de julho deste ano (2023), garantindo um valor de US\$ 17,96 por hora de trabalho. Como era de se esperar, todo um operativo das empresas de plataforma, como a Uber e DoorDash, foi montado para tentar reverter essa importante e parcial conquista da categoria por razões de lucratividade, o que expressa com transparência a condição de classe imposta aos/às entregadores/as pelos capitalistas da era digital¹⁴.

Assim, “os trabalhadores [seguem] livres para escolher a quem eles irão vender o seu tempo, mas também [seguem] libertos de qualquer outra forma de ganhar a vida.” (WOODCOCK, 2020, p. 25).

14. WIESSNER, Daniel. *Uber, DoorDash sue New York City over minimum wage law*, 7 jul. 2023. Disponível em: [https://www.reuters.com/legal/uber-doordash-sue-new-york-city-over-minimum-wage-law-2023-07-06/#:~:text=July%206%20\(Reuters\)%20%2D%20Uber,minimum%20wage%20for%20delivery%20workers](https://www.reuters.com/legal/uber-doordash-sue-new-york-city-over-minimum-wage-law-2023-07-06/#:~:text=July%206%20(Reuters)%20%2D%20Uber,minimum%20wage%20for%20delivery%20workers). Acesso em: 03 ago. 2023.

4. A luta dos/as entregadores/as de aplicativos e seu caráter estratégico

A pandemia de COVID-19, além de ressaltar o caráter destrutivo das forças produtivas do capitalismo contemporâneo, que nas últimas décadas tem provocado o surgimento de novos e mortais patógenos, segundo o biólogo evolucionista Rob Wallace¹⁵, também fez transparecer e acentuar as contradições e as desigualdades escondidas e naturalizadas na antiga normalidade social. Segundo o relatório da Oxfam, “Lucrando com a dor”, de maio de 2022, nesse mesmo ano surgia um novo bilionário a cada 30 horas – 573 a mais do que em 2020 –, enquanto a cada 33 horas um milhão de pessoas eram jogadas nas condições de extrema pobreza.¹⁶

15. “O SARS-CoV-2, (...) causador da pandemia de Covid-19 (...), representa apenas uma das novas cepas de patógenos que subitamente surgiram como ameaças aos seres humanos neste século. Esses surtos (...) estão ligados, direta ou indiretamente, às mudanças na produção ou no uso do solo associadas à agricultura intensiva. A monocultura de capital intensivo - tanto a pecuária como a agricultura - impulsiona o desmatamento e os empreendimentos que aumentam a taxa e o alcance taxonômico do transbordamento de patógenos (...) dos animais selvagens para os da pecuária e destes para os trabalhadores do setor.” (WALLACE, 2020, p. 527).

16. Disponível em: www.oxfam.org. Acesso em: 10 dez. 2022.

O lucro em detrimento da dor trouxe para o centro de uma nova cotidianidade os/as trabalhadores/as por plataformas, sobretudo os/as entregadores/as de aplicativos. Diante da necessidade sanitária internacional de se realizar um isolamento social como medida de prevenção à pandemia, os/as motocas e os/as bikers tomavam as vazias ruas dos grandes centros urbanos do mundo e do Brasil entregando uma série de mercadorias¹⁷ e transparecendo a nova morfologia do trabalho. Em um de nossos cafés da manhã solidários, atividade organizada pelo grupo *Entregadores Unidos pela Base*, do qual, com muita honra, sou membro fundador, pude escutar de um colega entregador algo que reflete com bastante precisão esse protagonismo da categoria no período de isolamento social:

“Éramos heróis de bag na época da pandemia e hoje somos [novamente], invisíveis [marginalizados].” (2023).



Imagem 2 - Café da manhã solidário dos entregadores, Av. das Bandeirantes, São Paulo, 21 de abril de 2023. Foto: Pedro Cintra.

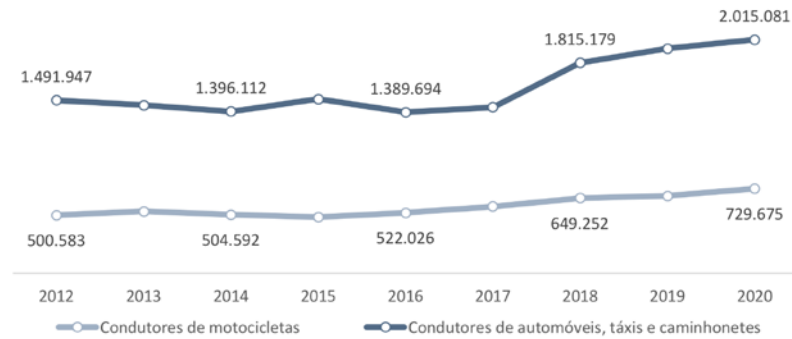
17. Nessa época, realizei uma série de entregas de medicamentos e oxímetros, algo que expressa o caráter de atividade essencial do trabalho de entregas por plataforma no período pandêmico.

Diante da perversa e ideológica narrativa empresarial de que os/as trabalhadores/as por plataforma são trabalhadores/as autônomos e/ou empreendedores – “enquanto as reais relações de assalariamento e de exploração do trabalho ficam eclipsadas” (ANTUNES, 2020b, p. 11) – e que nos anos pandêmicos era incorporada por uma importante parcela – se não na maioria dos/as entregadores/as (principalmente pelo que escutava de meus colegas de bolsão e se podia ler nos grupos de WhatsApp regionais e nacionais de entregadores/as) –, a categoria que se tornou símbolo da “uberização” (da *plataformização*) do trabalho multiplicava seu contingente por conta do aumento do desemprego causado pela crise brasileira e internacional, acentuada pela pandemia, e entrava em rota de colisão com as condições objetivas do labor e com essa falsa narrativa patronal, ainda que de maneira intuitiva e incipiente.

O crescimento da categoria, de uma oferta de mão de obra pouco qualificada, foi, dentre outros motivos, alicerce para uma intensificação abrupta à precarização das condições de trabalho. No Brasil, a categoria de trabalhadores/as de entregas por plataforma, dentre as 50 maiores ocupações, foi a sétima que mais cresceu: 39,2% entre 2016 até primeiro trimestre de 2020, apresentando um contingente atual de aproximadamente 730 mil entregadores/as no país (KREIN; MANZANO, 2020)¹⁸. A imagem 2, extraída de Krein e Manzano (2020), possibilita ver tal crescimento.

18. Aqui vale ressaltar, mais uma vez, que os números, tanto do contingente de entregadores/as no país, quanto do rendimento salarial da categoria, variam entre pesquisas e podem apresentar imprecisões por conta do difícil acesso aos dados que as empresas de plataforma se negam a transparecer. Além disso, a rotatividade da categoria, por uma série de razões, como o bloqueio de contas e a busca por outros trabalhos, também é fator que dificulta a precisão do mapeamento quantitativo.

Imagem 3 - Evolução do número de condutores de motocicletas e condutores de automóveis, táxis e caminhonetes entre 2012 e 2020.



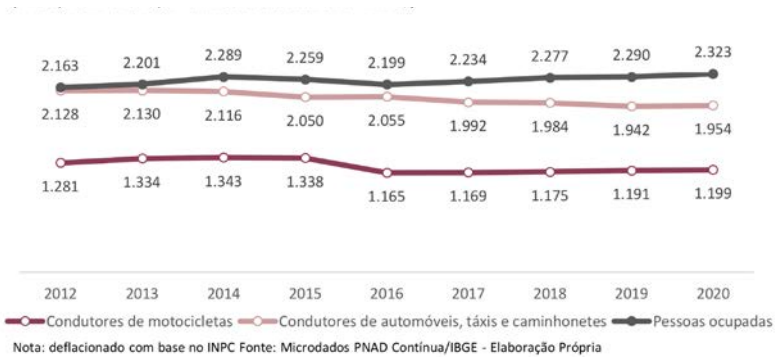
Fonte: Microdados PNAD Contínua/IBGE - Elaboração Própria

Fonte: Krein e Manzano (2020)

Soma-se a isso a própria dinâmica de inserção de novas empresas em novos campos da economia: ao adentrarem um novo mercado, oferecem preços abaixo do mercado e salários acima da média. Para que se tenha uma ideia, a empresa de transportes Loggi oferecia, anos atrás, uma taxa de R\$ 22,00 para cada quilômetro percorrido; hoje, as taxas pagas pelas empresas de entregas por plataforma possuem em média um valor entre R\$ 1,00 e R\$1,50 por quilômetro rodado. Isso se dá pelo fato de que, quando atingido um determinado equilíbrio entre a demanda dos consumidores e a oferta da força de trabalho, as empresas reduzem de maneira arbitrária os valores repassados aos/às trabalhadores/as para ampliar a margem de lucro, como bem lembrou o pesquisador da Unicamp Marco Gonsales em conversa pessoal. Portanto, aquilo que anos atrás parecia vantajoso aos/às entregadores/as, hoje se traduz em uma constante e literal corrida pela subsistência: “O crescimento da concorrência, aliado à crise econômica, vem se traduzindo em extensão do tempo de trabalho, intensificação do trabalho, queda nos rendimentos e adoecimentos psíquicos e físicos.” (ABÍLIO, 2020, p. 120).

A liberdade que possuem hoje para arbitrar os valores pagos aos/as trabalhadores/as, diante da inexistente regulamentação do trabalho por plataformas, é inédita e extremamente poderosa. Vejamos a seguir outro gráfico que expressa o rendimento salarial, o “salário por corrida”, dos/as entregadores/as nos últimos anos e que dialoga com o último capítulo sobre a natureza de classe da categoria.

Imagem 4 - Rendimento médio real mensal habitual do trabalho principal entre 2012 e 2020.



Fonte: Krein e Manzano (2020)

Sob o imaginário dos/as entregadores/as como proprietários de si mesmos é que se constitui uma auto exploração do trabalho como produto do véu ideológico empresarial do “empreendedorismo” (LEME, 2023) para garantir uma segurança jurídica como condição para espoliar o trabalho da categoria sem que sejam as empresas de plataforma admoestadas por uma enxurrada de ações na justiça. As jornadas de trabalho de entregas por plataformas podem chegar a assustadoras 14 horas diárias – uma crescente sobreposição entre o tempo de vida no trabalho e o tempo livre fora dele – como condição necessária à subsistência dos/as

trabalhadores/as de entrega por plataforma, uma vez que a remuneração, supramencionada, apresenta valores extremamente baixos e regressivos nos últimos dez anos, como aponta o gráfico acima. Tal fato não só nos remete às formas de exploração arcaicas, dos tempos do capitalismo industrial do século XIX e começo do século passado e que constitui o aumento da mais-valia absoluta sob a contradição capital-trabalho, mas também a um constante confronto subjetivo da categoria sobre a própria noção de limite diante da “indistinção entre o que é e o que não é tempo de trabalho” (ABÍLIO, 2020, p. 122), fazendo com que os/as trabalhadores/as plataformizados estejam permanentemente temendo a sua “exclusão do mercado de trabalho pela sua própria inércia” (MOREIRA, 2007, p. 181). Afinal, para a tríade da precarização laboral global – flexibilidade, intermitência e informalidade – o sucesso, a prosperidade material e, portanto, social, agora, mais do que nunca, depende apenas do/a trabalhador/a (ANTUNES, 2020).

Sem qualquer tipo de direitos e garantias – para além das baixas e arbitrárias taxas, cada vez que se sai para trabalhar a relação hora/valor é uma incógnita e se assume os riscos que outrora eram das empresas –, os/as entregadores/as como categoria essencial diante das restrições sanitárias nutriam uma revolta coletiva. As indignações e queixas diante das mais variadas injustiças realizadas pelas empresas, como a imputação de dívidas nos valores dos pedidos aos/às entregadores/as, o bloqueio repentino e injustificável de contas de trabalhadores/as que se viam, de uma hora para outra, sem condições à subsistência etc., ecoavam nos bolsões das cidades. Com isso, tornavam-se também cada vez mais perceptíveis, para além da precarização, as duras e perversas condições impostas pelas grandes empresas de plataforma que, com investimentos milionários em propaganda para ampliarem a demanda de mercado e de mão de obra, tenta-

vam e seguem tentando passar uma imagem positiva – e irreal – sobre as condições de trabalho dos/as entregadores/as:

“É tortura passar fome carregando comida nas costas.” (Galo, 2020).

Bastaram quatro meses, após o início da pandemia, para que a revolta coletiva acumulada se transformasse no primeiro e maior Breque dos APPs, no dia 1 de julho de 2020. Com total independência de classe e uma desconfiança construída pela própria experiência coletiva com a burocracia sindical, a categoria trazia reivindicações contra o baixo valor das taxas por quilômetro rodado; contra os bloqueios indevidos; contra a falta de estruturas para descanso e alimentação; contra a falta de transparência e acesso ao suporte em caso de problemas com as entregas e uma série de outras demandas operacionais. Exigindo “respeito” à categoria, entregadores e entregadoras resgataram métodos históricos da luta do movimento operário e tomaram as ruas das principais cidades do país, onde realizaram greves coesas e paralisações com piquetes, obrigando as plataformas a fecharem seu serviço em alguns dos mais importantes pontos de coleta do país. O prejuízo para as empresas não se pode ao certo calcular, mas, por suas pressas em tentarem estabelecer negociações com os/as trabalhadores/as, sobretudo do iFood, que detém 80% das vendas do mercado de delivery no Brasil¹⁹, imagina-se que o impacto comportou contundente magnitude. Assim, gestava-se um primeiro esboço do potencial e da centralidade que os/as trabalhadores/as de plataforma possuem hoje na luta de classes. No mesmo mês daquele ano, um novo Breque foi convocado e no dia

19. Dados da Associação Brasileira de Bares e Restaurantes de 2022. ABRASEL. *Empresas rivais desenvolvem medidas para reagir ao monopólio do Ifood no Brasil*, 23 mar. 2022. Disponível em: <https://abrase.com.br/noticias/noticias/rivais-desenvolvem-metodos-para-reagir-ao-monopolio-do-ifood-no-brasil-1/>. Acesso em: 12 nov. 2022.

25, mais uma vez, os/as entregadores/as evidenciaram todo o seu poderio, que ganhava o apoio e a solidariedade do campo da esquerda e de outros setores da sociedade.



Imagem 5 - 1º Breque dos Apps, Av. Paulista, São Paulo, 01 de julho de 2020. Foto: João Alvarez.



Imagem 6 - 1º Breque dos Apps, Av. Paulista, São Paulo, 01 de julho de 2020. Foto: Ana Claudia Moreira Cardoso e Paula Freitas de Almeida / Revista Escuta.

Lembremos que 2020 foi um ano eleitoral, de eleições municipais, em que muitas figuras, de maneira oportunista e sem nenhuma tentativa real de fazer avançar o movimento, descartando o caráter de sujeito político dos/as entregadores/as, tentaram “surfear a onda” da categoria. Hoje, com algumas dessas figuras já eleitas e adaptadas à ordem do Estado burguês e, portanto, aos interesses da classe dominante, a mesma que explora os/as entregadores/as, calam-se ou parecem se esquecer das condições e reivindicações desses trabalhadores/as. Certamente, tal posição é extremamente irresponsável e assume um caráter de traição, mantida pelo interesse em fazer da política carreira e que evidencia a natureza política e de classe desses representantes e das instituições políticas que omitem de maneira intencional a necessidade, por exemplo, de revogar a contrarreforma trabalhista como alavanca para a conquista de condições melhores de trabalho e remuneração para os/as entregadores/as, assim como para outras categorias de trabalho informal e precarizado.

De lá para cá foram quase três anos de ascensão e retração da luta dos/as entregadores/as, com greves em uma série de cidades no país que nos revelam a assimilação, necessidade e potencialidade desse método coletivo levado adiante pela categoria. No dia 25 de janeiro deste ano (2023), os/as entregadores/as voltaram a protagonizar breques e manifestações em São Paulo, Americana, Indaiatuba e Rio de Janeiro. Também no primeiro semestre deste ano de 2023, realizou-se o histórico Primeiro Congresso Internacional de Trabalhadores por Plataformas na cidade de Los Angeles, Califórnia, nos Estados Unidos, em que pude estar presente. Tratou-se de um evento inédito de proporções históricas e de caráter fundacional para os/as trabalhadores/as de plataformas no mundo que, pela primeira vez, organizaram um encontro internacional pelos e para os/as próprios/as trabalhadores/as. Na Califórnia, encontrei companheiros de 15 países e três

continentes do ativismo internacional desse novo setor da classe trabalhadora que é o trabalho por plataformas. Reunimo-nos em Los Angeles para discutir, organizar e planejar como continuar e crescer nossa luta pelos direitos laborais e por nossos sindicatos e organizações em todo o mundo. Ao nosso lado participaram importantes expressões do novo sindicalismo dos Estados Unidos: delegações da *Amazon Labour Union*, *Starbucks Workers United*, trabalhadores do *McDonald's*, *Amazon Flex* e *Peet's Coffee*.



Imagem 7 - 2º Breque dos Apps, Estádio Municipal do Pacoembu, São Paulo, 25 de julho de 2020. Foto: Marlene Bergamo.

As discussões congressuais foram organizadas em torno de quatro painéis que abordaram vários temas envolvendo as e os trabalhadores de plataformas em todo o mundo. O primeiro abordou as condições de trabalho, que são idênticas em todo o planeta. O segundo versou sobre a nova onda de sindicalismo de base que está surgindo internacionalmente, um novo tipo de sindicalismo de trabalho por plataformas e de outros setores. O terceiro painel era sobre as diferentes regulamentações legais

que existem e as que estão sendo debatidas para essa nova categoria de trabalhadores/as e, no último, debatemos como fortalecer a organização e a mobilização internacional dos/as trabalhadores/as por plataforma.

Por outro lado, as ações de luta marcaram o desenvolvimento do Congresso, mostraram que o setor encarna e reivindica com muita força e como condição estratégica as lutas nas ruas. Primeiro, uma importante caravana foi realizada em frente ao prédio do tribunal de justiça da Califórnia para apoiar o recurso à suprema corte do *California Gig Workers Union* contra a escandalosa Proposição 22²⁰, que é obviamente inconstitucional e de um claro e reacionário conteúdo antissindical. No dia seguinte, desenvolvemos uma importante ação de solidariedade internacional, manifestando-nos no consulado argentino com as delegações internacionais, exigindo e apoiando o reconhecimento do SiTraRepA (*Sindicato de Base de Trabajadores de Reparto por Aplicación*). No outro dia começamos com uma ação no aeroporto de São Francisco, no estacionamento, onde os motoristas esperam as corridas dos passageiros, que teve uma grande participação de trabalhadores/as, e, ao final, a ação de encerramento do Congresso foi uma imponente caravana que bloqueou as ruas em frente à sede da Uber, empresa emblemática desse modelo de precarização, onde realizamos uma coletiva de imprensa na qual expressamos nossas principais demandas.

Finalmente, a importante assembleia de trabalhadores/as do

20. A Uber e a Lyft, junto a outras empresas menores de transporte de passageiros por plataforma, diante de uma nova lei estadual da Califórnia que exigia o reconhecimento do vínculo empregatício dos/as motoristas, fizeram uma enorme e milionária campanha com um investimento recorde de US\$ 200 milhões e muito lobby para fazer avançar a Proposição 22, que garante a precarização e a informalidade do trabalho de transporte de passageiros por plataforma. Segundo as empresas, a reclassificação com a nova legislação “acabaria com a flexibilidade que os trabalhadores desfrutam e aumentaria significativamente os preços de transporte e entrega para os consumidores”. O tema ainda segue em discussão nas instâncias institucionais e nas bases da categoria que seguem em luta pelos seus direitos.

Congresso aprovou várias resoluções de grande relevância. Em primeiro lugar, foi elaborada uma declaração de princípios que denuncia as condições dos/as trabalhadores/as de plataforma no mundo e o caminho de luta que essa organização internacional se propõe para os enfrentar. Ao mesmo tempo, foi votado um plano de ação que consistirá em várias jornadas internacionais de luta, coordenadas e simultâneas em todos os países, a serem realizadas ao longo do ano para mostrar a força desse movimento de trabalhadores/as em todo o mundo. E, por fim, votamos em dar continuidade à construção gerada nesse Congresso, mantendo-o organizado permanentemente, com uma Coordenação Internacional e realizando um próximo Congresso em 2024 que, certamente, será muito maior e com a participação de mais delegações internacionais.

Com um salto qualitativo que parece caminhar para a construção de uma identidade em âmbito nacional e internacional, diante de um exercício contínuo de subjetividade entrelaçado às condições objetivas, de uma categoria que pertence ao espectro geral da classe trabalhadora, daqueles que possuem como única mercadoria a sua força de trabalho, a categoria indica um processo importante de politização e capacidade de se organizar que difere, ainda que de maneira contraditória, porém progressiva, do sindicalismo convencional. Segundo uma pesquisa realizada pelo Grupo de Pesquisa Mundo do Trabalho e Teoria Social, da Universidade de Brasília, intitulada “Para onde vai o trabalho humano na era digital?” (2022 – 2024), em que o questionário formulado foi respondido por 247 entregadores/as da região metropolitana de Brasília e outras cidades da região do Centro-Oeste brasileiro, 60,3% da categoria optariam por um reconhecimento desse trabalho com uma condição de autonomia, enquanto 23,9% optariam pelo regime de MEI. Contudo, a ampla maioria expressa uma

indignação com as coletas duplas e triplas²¹ e reivindica a necessidade de instalação de pontos de apoio para descanso e alimentação e de auxílios para afastamentos por doenças e acidentes, bem como descontos para a compra dos veículos necessários para o trabalho de entregas por plataforma²².

A contradição expressa entre a identidade de classe que se forja diante da mobilização contra a precarização, das atuais condições objetivas do trabalho, com o imaginário de ser possível ou até mesmo de se tratar de um trabalho de caráter autônomo, muito por não ter que lidar no dia a dia um patrão de carne e osso, se sustenta nas atuais condições de trabalho com carteira assinada e no valor do salário mínimo. Ser “autônomo” nesse imaginário é, por um lado, não ter que lidar com o patrão e, por outro, a paúra de ganhar o atual salário mínimo, que não garante condições à subsistência, tendo que trabalhar oito horas diárias sujeitas a uma vigilância humana e não algorítmica. E o que seria essa opção de escapar do gerenciamento humano do trabalho, do patrão que buzina na orelha, senão a expressão da própria condição social e um ódio de classe? Não há como negar que esse imaginário contraditório não seja de potencial revolucionário.

Ou seja, para além da permissibilidade jurídica para o trabalho platformizado de caráter intermitente, informal e sem direitos básicos garantidos pela Constituição, a exploração da força de trabalho regulamentada pelas atuais diretrizes da CLT contribui para a construção desse imaginário de “autonomia” que se

21. Chamamos de coletas duplas e triplas quando, em um mesmo chamado pelo aplicativo, retiramos dois ou três pedidos. Esse tipo de chamado tende a ocorrer sempre que há promoções, com um acréscimo de R\$1,00, R\$2,00, R\$3,00 (valor que varia entre regiões e cidades) na taxa base. Assim, o/a entregador/a, que na prática entrega dois ou três pedidos, recebe o valor promocional apenas por uma entrega.

22. FESTI, Ricardo; GONTIJO, Laura; GONÇALVES, Nicolle; FRAGOSO, Letícia. *Que pensam os entregadores sobre a regulação laboral?*, 10 ago. 2023. Disponível em: <https://outraspalavras.net/trabalhoeprecariado/o-que-pensam-os-entregadores-da-regulacao-laboral/>. Acesso em: 11 ago. 2023.

afirma não pela positiva, mas pela negativa; pelo profundo rechaço objetivo em relação às ocupações de piso salarial mínimo e suas atribuições. Nessa perspectiva, é infinitamente melhor autoexplorar-se em 70 horas de trabalho semanal e garantir uma renda bruta de R\$5.000,00 ao mês do que se submeter ao padrão de carne e osso durante 8 horas diárias para receber R\$1.320,00 mensais²³, mesmo que, no final das contas, a relação valor/hora seja, na maioria dos casos, inferior a do piso nacional mínimo.

Isso traz aos marxistas revolucionários mais um grande desafio: contribuir de maneira orgânica na batalha por consolidar essa identidade de classe à categoria – em germinar a concepção de uma classe em si para uma classe para si sob a compreensão da contradição capital-trabalho colocada acima, que necessariamente deve apontar para a compreensão da natureza de classe do Estado, das empresas e da categoria, assim como recuperar métodos e espaços capazes de inserir a democracia operária para que os/as trabalhadores/as possam se autodeterminar e apresentar um programa radical e independente de suas reivindicações.

Os direitos trabalhistas convertidos em lei e regulamentações são produto de anos e décadas de luta dos/as trabalhadores/as. Uma vez reconhecidos, consolidam-se em ramos do trabalho e da produção já existentes, com um histórico processo de mobilização e organização por detrás. O surgimento de novas formas de produção e novos ramos da economia, vinculados à indústria 4.0, implica, às vezes, em começar do zero, como disse uma vez em entrevista para o portal *IzquierdaWeb* uma companheira nossa – Belén – da corrente *Socialismo ou Barbárie*, entregadora integrante e fundadora do SiTraRepA. Este (re)começo exige, necessariamente, sob a falência do sindicalismo de resultado

23. Valor atual do salário mínimo reajustado pelo atual governo que equivale a 1,38% em relação ao valor de abril deste ano e 8,91% em relação a dezembro do ano passado.

e do abandono completo da burocracia sindical às novas categorias de trabalhadores/as como os/as entregadores/as, que as correntes socialistas impulsionem e contribuam para a organização daquilo que pode estar surgindo como uma nova espécie de sindicalismo – com uma organização pela base e com um programa radical e independente como estão fazendo nossos camaradas com o SiTraRepA, que já conta com mais 2 mil filiados (por mais que, todavia, estejam na batalha pelo reconhecimento de seu sindicato no país vizinho).

O trabalho social – humano – é, na história, e segue sendo, predominantemente, espaço de sujeição, sofrimento, desumanização e precarização. Contraditoriamente, o trabalho traz consigo relações de sociabilidade, solidariedade e cooperação que oferecem todas as condições para o levante rebelde das massas exploradas e o horizonte pela emancipação (ANTUNES, 2020). Portanto, a partir de uma nova interação entre trabalho vivo e trabalho morto surge uma nova classe trabalhadora extremamente mais ampla, heterogênea, complexa e fragmentada do que o proletariado das fábricas do século XIX e do século passado (ANTUNES, 2020) e que começa a retomar as experiências históricas de luta. Compreender e assimilar a complexidade da nova morfologia do trabalho e a centralidade que apresentam os/as trabalhadores/as por plataforma na luta de classes é dever central dos marxistas revolucionários na guerra estratégica pelo fim de toda a exploração e opressão – pela derrubada do capitalismo!

5. O debate sobre a regulamentação e um preâmbulo com o Dia Internacional dos Trabalhadores e Trabalhadoras

O que poderia dar aos trabalhadores mais coragem e fé em sua própria força que uma paralisação do trabalho em massa, a qual eles mesmos decidiram? O que poderia dar mais coragem para os eternos escravos das fábricas e oficinas do que a reunião de suas próprias tropas? (LUXEMBURGO, 1894, online).

O 1º de maio, único feriado internacional dos trabalhadores e das trabalhadoras, marca, em menor e maior grau ao longo do curso da história, a luta da classe trabalhadora contra a burguesia mundial e a dominação de classe, uma expressão anual de determinadas exigências de nossa classe. Nas palavras de Rosa Luxemburgo, em uma época em que as jornadas de trabalho atingiam 18 horas diárias em alguns países e diante do prólogo do que viria a se formar como capitalismo monopolista financeiro (imperialismo), seria uma “feliz ideia de usar a celebração de um feriado proletário como um meio para alcançar a jornada de trabalho de oito horas diárias” (LUXEMBURGO, 1894, online).

Em 1891, em seu Congresso em Bruxelas, a II Internacion-

al Socialista aprovou que essa data marcaria anualmente a luta internacional dos/as trabalhadores/as pela jornada de 8 horas. O dia em questão não foi escolhido de maneira aleatória, muito pelo contrário: a data marca um dos mais importantes fatos na história do movimento operário, quando cerca de 340.000 operários estadunidenses decretaram uma poderosa greve geral, no ano de 1886, que seria brutalmente reprimida pelas forças repressoras do Estado – “o guardião da desigualdade” (TROTSKY, 1936, online) – a mando dos capitalistas.

As principais lideranças do movimento operário e da histórica greve iniciada no primeiro de maio de 1886, que ficaram conhecidos como os mártires de Chicago, foram condenadas à prisão perpétua e/ou à morte como castigo à mobilização independente dos/as trabalhadores/as. Esse fato serve como expressão pedagógica do caráter de classe do Estado como produto direto de um antagonismo inconciliável das classes: “ao mesmo tempo em que assume a forma ‘democrática’ para a classe dominante, para a classe dominada é o conteúdo é da ditadura de classe” (GONÇALVES, 2017, p. 268) e do enquadramento exclusivamente reacionário que as classes dominantes assumiam ao final do século XIX, fechando um período de reformas (um período kautskiano)²⁴ e abrindo o de crises, guerras e revoluções. Como produto dessa potente mobilização que fez ferver o movimento operário em todo o planeta por melhores condições de

24. “Karl Kautsky foi o principal teórico da socialdemocracia alemã e internacional no início do século XX, a quem Lênin considerava um de seus professores. No entanto, as pressões do período de estabilidade do capitalismo, que foram, grosso modo, entre 1890 e o início da Primeira Guerra Mundial (1914), expressas nele e em toda a direção da II Internacional na forma de uma apreciação evolutiva dos desenvolvimentos e de uma ideia ingênua e burguesa de progresso: o capitalismo estava aparentemente progredindo suavemente e, por um curso puramente parcimonioso, o socialismo seria alcançado. A democracia burguesa já imperialista era uma panaceia e só era necessário ganhar uma maioria parlamentar para que o proletariado fosse humildemente colocado no poder. Uma lógica que, em matéria de dialética, se expressava em um evolucionismo grosseiro e mecânico: a realidade se desdobrava em mera gradualidade; cortes, quebras, saltos de qualidade, etc., foram excluídos.” (SÁ-

labor, a burguesia internacional foi obrigada a reconhecer e conceder a reivindicação pelo limite de 8 horas diárias de trabalho e 48 horas semanais na primeira Conferência Internacional do Trabalho, realizada em 1919 – uma vitória categórica das massas trabalhadoras exploradas.

De lá para cá, o 1º de maio foi celebrado, cooptado, censurado e reprimido diante das diferentes etapas históricas do capitalismo e da luta de classes. No Brasil, a primeira celebração ocorreu em 1917 e serviu como alavanca para a poderosa e vitoriosa greve geral de operários, comerciantes e trabalhadores rurais que, paralisando praticamente toda a produção da cidade de São Paulo, com uma adesão de cerca de 50 mil operários (10% da população paulistana na época), conseguiram conquistar melhores condições de trabalho, como o fim da exploração da mão de obra infantil, a redução da jornada de trabalho, o aumento salarial e etc.²⁵

Mas, no último Dia Internacional dos Trabalhadores e Trabalhadoras, o que vimos no Brasil, por parte do governo, junto à esquerda da ordem, centrais sindicais burocráticas e pelegas (sindicalismo amarelo, de posição conciliatória) e partidos burgueses, reunidos no Vale do Anhangabaú em São Paulo, foi qualquer coisa menos a reivindicação da tradição do movimento operário. Uma data tão importante e necessária à nossa classe foi transformada pela burocracia em um ato de celebração da normalização do regime político burguês e, portanto, da garantia da exploração e opressão aos/trabalhadores/as, subordinada aos interesses dos exploradores.

A presença no palco e o patrocínio ao evento de um setor do empresariado nacional é o que mais nos chamou a atenção e deu

ENZ, 2023, online).

25. FGV. *Atlas Histórico do Brasil*. Disponível em: <https://atlas.fgv.br/verbetes/gre-ve-geral-de-1917>. Acesso em: 18 jun. 2023.

origem a este preâmbulo com o 1º de maio: os representantes do iFood, empresa que é hoje uma das maiores responsáveis pela precarização em massa do trabalho no país. E ali, lado a lado com o presidente Lula e o ministro do trabalho Marinho, com as direções sindicais e lideranças partidárias da burguesia e da esquerda da ordem, como PSOL, PDT, PCdoB e Rede, estavam os representantes dessa empresa símbolo das novas formas de exploração voraz do trabalho no Brasil.

Em outro ponto da cidade, na Praça da Sé, lugar que tem imensa tradição de luta operária em São Paulo, foi realizado o tradicional ato do Primeiro de Maio classista. Um ato em menor número de pessoas, mas que manteve de pé a tradição e o princípio inegociável da independência de classe, princípio tão caro ao movimento dos trabalhadores e trabalhadoras constituído a partir da experiência histórica da organização e mobilização da classe trabalhadora. Um ato em que não estavam presentes representantes de nenhum setor patronal, muito menos das plataformas digitais, mas, sim, representantes dos/as trabalhadores/as fabris, de funcionários públicos, de estudantes, de sem-terras e sem-tetos. Em particular, de representantes da base dos/as entregadores/as por aplicativo – parte fundamental da nova classe trabalhadora que faz as suas primeiras experiências na luta contra os patrões exploradores das plataformas digitais e que vai, através dessa experiência, formando e forjando a sua consciência e identidade de classe.

Nesse mesmo dia, como manobra típica de governos de natureza conciliatória, que expressam uma dose menor do veneno burguês em relação à extrema-direita, Lula e seu ministro do trabalho, Luiz Marinho, decretaram a criação de um grupo de trabalho (GT) para a construção de uma proposta de regulamentação do trabalho de entregas por aplicativos no país. A composição desse GT é uma tremenda ferramenta didática para expor a própria natureza de classe do atual governo: uma tripartite de 45 cadeiras para o gov-

erno, centrais sindicais e empresas de aplicativos (iFood, Uber, 99, Loggi, Rappi etc.) e nenhum representante direto dos/as entregadores/as por plataforma.

“Querem conciliar os interesses de empresas de APPs, como o iFood, com os das centrais sindicais e do governo. Dando para nós, entregadores, algumas migalhas”, disse em entrevista para o *Brasil de Fato* nosso companheiro Altemício Nascimento, membro fundador do coletivo Entregadores Unidos pela Base²⁶. Nascimento esclarece de fato o que está por trás desse grupo de trabalho, os seus limites e sua verdadeira intenção. Mais ainda, de que se trata de uma manobra excludente para elaborar um texto que não atenda às nossas reivindicações e que possui nenhuma ou muito pouca legitimidade na base da categoria dos/as entregadores/as, uma vez que a base não foi consultada e, por isso, não deliberou qualquer posicionamento favorável à metodologia e composição desse grupo de trabalho. Ao contrário: setores da base da categoria se mostraram amplamente desconfiados com a manobra.

Como forma de reafirmar a declaração dada por Nascimento, trazemos um breve relato sobre uma das reuniões do GT que logramos acompanhar como ouvintes depois de muita pressão para nossa entrada, em São Paulo, no dia 3 de julho deste ano. A reunião em questão, dirigida pelo atual secretário nacional de Economia Popular e Solidária do Ministério do Trabalho, Gilberto Carvalho, foi marcada por um andamento burocrático a passos lentíssimos sem que houvesse uma efetiva intencionalidade de avanços objetivos diante da temática de segurança do trabalho discutida naquela ocasião. Escutamos com atenção e muito desgosto afirmações inverídicas e extremamente cínicas por parte da

26. MONCAU, Gabriela. *Governo exclui entregadores não sindicalizados de GT sobre regulação de trabalho em apps*, 04 mai. 2023. Disponível em: <https://www.brasildefato.com.br/2023/05/04/governo-exclui-entregadores-de-gt-sobre-regulacao-de-apps-mas-diz-que-serao-ouvidos>. Acesso em: 04 mai. 2023.

representação patronal, legitimadas pela garantia de composição desses setores no GT pelo governo. Um representante da AMO-BITEC, sem nenhuma vergonha na cara, afirmou que “não há nenhuma relação do aumento dos acidentes envolvendo motociclistas por conta da implementação do trabalho de entregas por aplicativos”, quando estudos comprovam justamente o contrário.

Afirmaram, também, que irão cumprir com “a regulamentação que acharem melhor” em relação aos interesses das empresas de plataforma que atuam no país, fato que demonstra a permissibilidade para a exposição de narrativas mentirosas e debochadas e uma sobreposição dos interesses patronais aos dos/as entregadores/as ao não haver nenhum tipo de resposta ou posição contundente da mesa diretora. Pelo contrário: a mesa assistia a essas intervenções com pacífica naturalidade e, ao final do encontro, Gilberto Carvalho disse que “queremos [o governo] que as empresas ganhem e cresçam”. Imaginemos, agora, se a base dos/as entregadores/as assistisse a isso ou pudesse receber com precisão as posições apresentadas nesse teatro que chamam de Grupo de Trabalho. Arrisco dizer que os/as trabalhadores/as não se limitariam às vaias.

Assim, a desconfiança expressa anteriormente parte, inevitavelmente, de uma experiência concreta dos/as entregadores/as, categoria composta por uma grande parcela do substrato social mais marginalizado e empobrecido, com as direções sindicais burocráticas e com as políticas públicas. Ambas são compreendidas, de maneira intuitiva, como esferas impermeáveis às demandas reais da categoria. O sindicalismo burocrático é interpretado como uma espécie de parasita, a serviço de um interesse próprio – um corpo que vive do aparelho produzido pela luta –, fazendo com que muitas vezes conclusões antissindicais apareçam, levando, então, a generalizações equivocadas por parte da categoria, em que o sindicato é visto como o problema (independentemente de sua composição, direção e natureza política

de classe), afastando-os, temporariamente, da constituição de uma identidade coletiva de trabalhador/a que se sobreponha ao imaginário de uma suposta autonomia do trabalho.

Entretanto, de maneira dialética, tal concepção e sensibilidade abre espaço para a construção de uma crítica classista às traições da burocracia sindical e aos seus limites impostos pela conciliação de classes que ressalte a necessidade histórica de se resgatar as lições políticas e metodológicas ligadas à tradição do movimento operário para fazer prevalecer os interesses da categoria. Abre-se uma possibilidade histórica de se instituir, de maneira coletiva, a conclusão subjetiva de que é necessário construir organizações sindicais de base e políticas à altura da luta de classes em nosso tempo.

O debate da regulamentação é produto direto do acúmulo de lutas dos/as entregadores/as no país que há alguns anos, diante da pandemia, com seus fluxos e refluxos, expressam sua indignação e revolta com a precarização do trabalho e todo o seu poderio para impulsionar a luta, não só da categoria, mas de outros setores da classe trabalhadora. Portanto, o atual governo teve que ceder e inserir em sua pauta a questão da regulamentação de uma categoria lutadora, que goza de ampla solidariedade social, muito pelo que fez na época do isolamento social, e que vai construindo no Brasil e no mundo as suas ferramentas de organização e mobilização para sua autodeterminação. No que pese a manipulação e a manobra de estabelecer esse GT nada progressivo e antidemocrático, o governo terá de enfrentar uma categoria que avança – considerando as dificuldades organizativas diante de um trabalho atomizado e diluído sob o espaço geográfico – e que encabeça em âmbito internacional, como parte de uma nova classe trabalhadora mundial, a luta contra as novas formas de exploração do trabalho.

Reivindicamos, sob a prática cotidiana, a partir de plenárias

virtuais, vídeos e panfletagens, como primeira tarefa, a necessidade de se desmascarar esse grupo de trabalho consultivo do governo e evidenciar o seu caráter diante das bases dos/as entregadores/as. É necessário cortar pela raiz toda e qualquer expectativa de uma melhoria significativa, com conquistas de direitos laborais a partir desse mecanismo, em que todos aqueles que fomentam ilusões incorrem na desmoralização e frustração da categoria – um precedente perigoso que pode contribuir posteriormente para conclusões de que toda forma de representação sindical leva a traições e derrotas, o que, evidentemente, enfrenta a contraposição da autêntica organização e mobilização pela base, que tem crescido cada vez mais no seio da categoria.



Imagem 8 - 1º Breque dos Apps, Av. Paulista, São Paulo, 01 de julho de 2020. Foto: Pedro Cintra.

Diante da intensificação da acumulação flexível com o surgimento da Indústria 4.0, o trabalho alienado, como única atividade capaz de criar novos valores de troca, e subordinado ao

controle da produção de mercadorias e reprodução ampliada do capital, vem sofrendo significativas mudanças no que diz respeito a sua subordinação à organização e controle e, portanto, à exploração da mão de obra internacional. Isto é, o uso pela classe dominante internacional das novas tecnologias de informação (TICs) que sustentam a nova economia de plataforma – o capitalismo de plataforma – está submetendo, atualmente, os trabalhadores e as trabalhadoras a uma exploração do trabalho similar ao século XIX, época em que a luta por normas de proteção se estabelecia no movimento operário internacional como consequência direta das contradições capital-trabalho do modelo de produção capitalista.

Há, portanto, uma relação indissociável e camuflada inerente ao modelo capitalista de produção, à sua necessidade de reprodução ampliada, com o endurecimento da exploração do trabalho com a retirada dos direitos trabalhistas, conquistados pela luta independente do proletariado, em nome de uma suposta “modernização”, que evidencia a falácia da neutralidade (no que diz respeito aos interesses de classe) das tecnologias de plataforma e que ressaltam a necessidade de maior extração de mais-valia e apropriação de trabalho alheio para conter a queda tendencial da taxa de lucro diante de uma crise estrutural do capital. Constitui-se, então, uma obviedade: faz-se impossível conciliar os interesses das empresas-plataformas com os dos entregadores/as – algo que o atual governo insiste em fazer parecer crível.

Concordamos plenamente com a afirmação de Antunes e Filgueiras (2020, p. 75) na qual dizem:

Com o advento das novas TIC e seu uso pelas empresas na gestão e controle do trabalho, podemos provocativamente dizer que nunca foi tão fácil, do ponto de vista técnico, efetivar o direito do trabalho. As novas tecnologias (particularmente a internet e os dispositivos móveis) tornaram muito mais rápido, preciso e incontroverso

identificar os trabalhos realizados, seus tempos e movimentos, suas durações, pagamentos e demais ocorrências, assim como impor às empresas o cumprimento de normas.

Logo, a inexistência de normas que obriguem as empresas de plataforma a garantirem direitos básicos àqueles aos quais elas chamam de “colaboradores” – escondendo a relação de assalariamento (exploração e subordinação) – não se trata de uma falha jurídica ou muito menos técnica. Expõe, na verdade, uma ofensiva técnico-político-ideológica por parte do empresariado e seus representantes no poder público em nível internacional que, sob o controle dessas novas tecnologias e com o Estado como garantidor de seus interesses, criam espaços tangentes às legislações trabalhistas que resultam em um desenquadramento do trabalho por plataforma da relação de assalariamento.



Imagem 9 - 1º Brequê dos Apps, Av. Paulista, São Paulo, 01 de julho de 2020. Foto: Pedro Cintra.

Portanto, a regulamentação não pode estar associada apenas ao campo estatal-jurídico ou à boa vontade do GT, que não conta com representação direta dos/as entregadores/as, criado pelo atual governo que expressa uma coalizão normalizadora do regime burguês. Mesmo se contasse, nada seria garantido sem a luta direta nas ruas para impor os interesses da categoria porque, ao final, “quando se trata dos próprios fundamentos da sociedade, não é a aritmética parlamentar que decide, mas a luta.” (TROTSKY, 2011, p. 283).

É necessário enraizar nas bases dos/as trabalhadores/as por plataforma, a partir das suas próprias lutas, que se levantam ora de maneira mais espontânea, ora desenhando importantes elementos de organização (ANTUNES; FILGUEIRAS, 2020), um nível cada vez mais avançado de consciência e identidade de classe, de programa e de organização, que começa com as reivindicações mais imediatas e vai avançando para um projeto próprio de regulamentação e de futura superação da relação de exploração. Esse é o caso da experiência dos Entregadores Unidos pela Base, que levou adiante, organizando a categoria com cafés da manhã solidários, plenárias virtuais e panfletagens semanais, o último Breque Geral dos APPs junto a outras lideranças e grupos de entregadores/as dos dias 1 e 2 de julho deste ano e que está tentando articular um projeto de lei popular com as mãos e cabeças da categoria de entregadores/as como forma de pressionar o GT e fazer avançar a ideia de autodeterminação para os/as trabalhadores/as de entregas por plataformas.

Para essa base que começa a se organizar a partir das grandes lições da luta dos/as trabalhadores/as, fica cada vez mais claro que o campo jurídico está historicamente subordinado à correlação de forças entre os explorados (entregadores/as) e os exploradores (empresariado das plataformas), que se trata de um reflexo direto dessa sobreposição dos interesses de classes antagônicas.

Com isso, a luta independente da categoria será o fator decisivo na batalha por garantir direitos básicos de trabalho, bem como na guerra contra todo o tipo de exploração e opressão. Afinal, diante de uma sociedade dividida em classes, não será a melhor formulação técnico-jurídica que decidirá o futuro do trabalho; antes, será a organização e luta direta capaz de contrabalancear a atual correlação de forças para fazer avançar os interesses dos explorados/as.

Por último, quase 150 anos após a greve dos operários estadunidenses que consolidou o primeiro de maio como Dia Internacional dos Trabalhadores e Trabalhadoras, pode-se afirmar que resgatar as lições políticas e metodológicas do movimento operário – o seu axioma – nunca foi tão necessário a esse processo de constituição de uma nova classe trabalhadora internacional forjada globalmente diante da atual etapa histórica de um capitalismo em crise e voraz, sob a ruptura dos consensos formados pela democracia burguesa, que explora, como nunca antes, as novas gerações vendedoras da sua força de trabalho e o meio natural. Com isso, a luta dos/as entregadores/as de aplicativos, dos/as trabalhadores/as por plataforma pode, sem dúvida alguma, impulsionar a luta de outras categorias de trabalhadores/as, colocando qualitativamente a organização e a mobilização internacional dos explorados em outra escala, algo que posiciona essa categoria como um setor estratégico no processo histórico da luta pelo socialismo revolucionário.

considerações finais

Estamos diante de uma nova etapa do capitalismo, da luta de classes em domínio internacional, pautada pela acentuação das contradições e tensões, em que em toda e qualquer esfera sistêmica para qual olharmos, enxergaremos processos de rupturas, instabilidades e incertezas, e que, contrariamente, também de possibilidades. Uma etapa de acentuação de todos os elementos críticos em que o capitalismo de plataforma, que intitula este trabalho, não é senão componente da materialização dessa etapa como produto de um desenvolvimento histórico contraditório que, diante do *modus operandi* de uma irracionalidade produtiva, impõe a manutenção e a intensificação da produção social da riqueza e sua apropriação privada sob uma nova forma de mediação da sua subsunção ao capital – uma nova morfologia do trabalho – como tendência estrutural para a reprodução ampliada deste em uma etapa de persistente e aguda crise.

Não obstante, essa nova forma de mediação da subsunção do trabalho imposta pelo capitalismo de plataforma como expressão de uma das faces do fracasso desse sistema para o século XXI não

pode ser interpretada de maneira unilateral, que nos leve a concluir um inevitável caminho de adeus ao trabalho humano (ANTUNES, 1995) e de um colapso automático e iminente do capitalismo. Pelo contrário: o que este trabalho tenta trazer como contribuição à discussão sobre o fenômeno da plataformização do trabalho é que estamos diante de mudanças produtivas extremamente complexas e surpreendentes que inferem diretamente em uma processualidade contraditória de conformação multiforme da classe trabalhadora, de sua ampliação, heterogeneização e fragmentação e que, em nossa perspectiva, reiteram a condição de sujeito político-revolucionário dos/as trabalhadores/as. A nova morfologia do trabalho é, portanto, consequência de uma reprodução crítica do capital que, a partir das tecnologias de informação e comunicação (TICs), estabelece novas formas – cada vez mais flexibilizadas e informais – de controle e gerenciamento da força de trabalho social, assim como da intensificação e aprimoramento da apropriação e extração de mais trabalho.

Evidentemente que esse processo histórico de conformação do capitalismo de plataforma, de uma precarização estrutural do trabalho e, assim, do surgimento histórico de um novo proletariado de serviços da era digital exige, à sua consolidação, assim como em outras etapas do capitalismo, mecanismos formais e ideológicos, para além das já mencionadas inovações tecnológicas, que deem garantia política, econômica e jurídica para esse novo e inédito modelo de negócios das empresas de plataforma. Sendo assim, o Estado e suas instituições, como produto da relação de classes inconciliáveis, fazem-se ferramentas centrais à consolidação e manutenção dessa nova forma de exploração do trabalho da qual os/as entregadores/as se tornaram referência internacional.

Portanto, nesta monografia buscou-se evidenciar não só a processualidade contraditória do trabalho de entregas por platafor-

mas que entrelaça as mais avançadas ferramentas tecnológicas com condições pretéritas de exploração do trabalho e a natureza de classe dos/as trabalhadores/as de entregas por plataforma como condição inerente à queda tendencial da taxa de lucro, bem como o destaque para a centralidade da transferência significativa do risco anteriormente antecipado pelo capitalista em forma de capital constante aos/às entregadores/as que constitui essa nova morfologia do trabalho. Visou, igualmente, revelar a contraditória subjetividade da categoria forjada no plano concreto do trabalho cotidiano e do avanço da luta e da mobilização, que reivindica melhores condições de trabalho e remuneração que, todavia, ainda sustenta, aparentemente cada vez menos, uma suposta identidade de “autonomia” confrontada pela própria realidade. Aqui, achamos importante sustentar mais uma vez que esse imaginário se constitui pela negativa em relação às atuais condições de remuneração mínima do trabalho regulamentado outorgada pelo Estado burguês, sendo as burocracias sindicais um instrumento chave à manutenção dessas condições.

Desse modo, os/as entregadores/as de aplicativos, que expressam a constituição da nova classe trabalhadora mais heterogênea, fragmentada e complexa dos grandes centros urbanos mundiais, não só revelaram à sociedade as duras e perversas condições de trabalho por plataforma. Desvelaram, sobretudo, seu poderio e caráter estratégico na luta de classes para o próximo período e a necessidade de uma nova forma de sindicalismo de base que tem surgido, ainda que de maneira incipiente, mas progressiva, que supere em definitivo a tradição do sindicalismo de resultado com vistas à autodeterminação dos/as trabalhadores/as.

Cabe aqui dizer que o debate sobre a regulamentação do trabalho de entregas por plataforma no país, tanto no GT que se apresenta para administrar a inquietação dos/as entregadores/as e seus desdobramentos com os interesses das empresas-plata-

formas, como nas bases da categoria, segue em aberto e trará novos importantes capítulos após a apresentação deste trabalho que pretendemos nos debruçar e elaborar com a intenção de contribuir à organização e mobilização da categoria para a conquista de direitos elementares ao trabalho e melhores condições para a luta estratégica pelo fim da exploração e opressão.

Não é preciso discorrer sobre os limites do que aqui foi apresentado. Diante de um fenômeno de proporções históricas e estruturais, inédito, que vem impondo uma particular atenção por parte da academia e do debate público, em nenhum momento se pretendeu elaborar definições categóricas sobre a temática. Antes, tratou-se de uma singela contribuição que aponta para a dimensão histórico-estratégica da luta dos/as trabalhadores/as de plataforma e das possibilidades transformadoras da atual sociedade capitalista, sob o ímpeto de um novo proletariado diante do relançamento das experiências históricas de luta de nossa classe.

referências

ABÍLIO, Ludmila C. Uberização: gerenciamento e controle do trabalhador 'just-in-time'. In: ANTUNES, Ricardo (org.). *Uberização, trabalho digital e Indústria 4.0*. São Paulo: Boitempo, p. 111-24, 2020.

ANTUNES, Ricardo. *Adeus ao trabalho?: ensaio sobre as metamorfoses e a centralidade do mundo do trabalho*. São Paulo: Cortez Editora, 1995.

ANTUNES, Ricardo. *Indústrias 4.0 levarão à escravidão digital*. Portal TRT 3ª Região, 11 jul. 2018. Disponível em: <https://portal.trt3.jus.br/internet/conheca-o-trt/comunicacao/noticias-juridicas/ricardo-antunes-industrias-4-0-levarao-a-escravidao-digital>. Acesso em: 1 fev. 2023.

ANTUNES, Ricardo. *Coronavírus: O trabalho sob fogo cruzado (Pandemia Capital)*. São Paulo: Boitempo, 2020.

ANTUNES, Ricardo. *O privilégio da servidão: o novo proletariado de serviços na era digital*. 2ª ed. São Paulo: Boitempo, 2020.

ANTUNES, Ricardo. Trabalho intermitente e uberização do trabalho no limiar da Indústria 4.0. In: ANTUNES, Ricardo (Org.). *Uberização, trabalho digital e Indústria 4.0*. São Paulo: Boitempo, 2020b. p. 11-22.

ANTUNES, Ricardo; FILGUEIRAS, Vitor. Plataformas digitais, uberização do trabalho e regulação no capitalismo contemporâneo. In: ANTUNES, Ricardo (org.). *Uberização, trabalho digital e Indústria 4.0*. São Paulo: Boitempo, p. 59-78, 2020.

ANTUNES, Ricardo; FILGUEIRAS, Vitor. Plataformas digitais, Uberização do trabalho e regulação no Capitalismo contemporâneo. *Contracampo*, Niterói, v. 39, n. 1, p. 27-43, abr.-jul. 2020a. Disponível em: <https://periodicos.uff.br/contracampo/article/view/38901>. Acesso em: 6 jul. 2023.

CAÑUMIL, Juan. Peru: a rebelião popular resiste ao governo golpista de Boluarte. Trad. Antonio Soler. *Esquerda Web*, 2023. Disponível em: <https://esquerdaweb.com/peru-a-rebeliao-popular-resiste-ao-governo-golpista-de-boluarte/>. Acesso em: 4 fev. 2023.

COLOMBINI, Iderley. Novas formas de subsunção e exército de reserva no trabalho através de plataformas digitais. *Sociedade Brasileira de Economia Política*. Disponível em: https://enep.sep.org.br/uploads/1274_1678393712_Trabalho_atrav%C3%A9s_de_plataformas_digitais_subsun%C3%A7%C3%A3o_e_ex%C3%A9rcito_de_reserva_-_Encontro_SEP_2023_-_identificado_pdf_ide.pdf. Acesso em: 15 jul. 2023.

FESTI, Ricardo *et al.* Que pensam os entregadores sobre a regulação recebe laboral? *Outras Palavras*, 2023. Disponível em: <https://outraspalavras.net/trabalhoeprecariado/o-que-pensam-os-entregadores-da-regulacao-laboral/>. Acesso em: 15 ago. 2023.

FRANCO, David S; FERRAZ, Deise Luzia da S. *Uberização do trabalho e acumulação capitalista*. Cad. EBAPE.BR, v. 17, Edição Especial, Rio de Janeiro, p. 844-56, nov. 2019. Disponível em:

<https://www.scielo.br/j/cebape/a/9NJd8xMhZD3qJVwqsG4WV-3c/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 27 fev. 2023.

FUKUYAMA, Fancis. *O fim da História e o último homem*. Rio de Janeiro: Rocco, 1992.

GONÇALVES, Rodrigo J. M. O marxismo de Florestan Fernandes na obra “A Revolução Burguesa no Brasil” (1975). *Revista da Teoria da História*. Universidade Federal de Goiás, v. 17, n. 1, p. 262-91, jul. 2017.

GRAHAM, Mark; WOODCOCK, Jamie. Towards a Fairer Platform Economy: Introducing the Fairwork Foundation. *Alternate Routes*, v. 29, 2018. Disponível em: <https://alternateroutes.ca/index.php/ar/article/view/22455>. Acesso em: 26 jun. 2023.

GROHMANN, Rafael. Plataformização do trabalho: características e alternativas. In: ANTUNES, Ricardo (org.). *Uberização, trabalho digital e Indústria 4.0*. São Paulo: Boitempo, p. 93-110, 2020.

HERMANSON, Marcos. “Trabalho precário, intermitente, é a antessala do desemprego”, diz Ricardo Antunes. *Brasil de Fato*, 29 abr. 2019. Disponível em: <https://www.brasildefato.com.br/2019/04/29/trabalho-precario-intermitente-e-a-antessala-do-desemprego-diz-ricardo-antunes>. Acesso em: 15 mai. 2023.

IORA, Italo. Entregadores do mundo, uni-vos!: uma análise marxista sobre o trabalho em plataformas digitais. *44^o Encontro Anual da ANPOCS, GT43 – Teoria sociológica e crítica contemporânea*. Disponível em: https://www.anpocs2020.sinteseeventos.com.br/atividade/view?q=YToyOntzOjY6InBhemFtcyI7czozN-joiYToxOntzOjE6ImgiO3M6MzI6IjdkNWUzNDIyMzA1M2U4MTdkZ-jkwNzg0YjI0YTU5ZWE0Ijt9&ID_ATIVIDADE=168. Acesso em: 27 jul. 2023.

KANAAN, Hanen Sarkis. O fim da história e o último homem (Francis Fukuyama). *PerCursos*, Florianópolis, v. 6, n. 1, 2006.

Disponível em: <https://revistas.udesc.br/index.php/percursos/article/view/1451>. Acesso em: 23 ago. 2023.

LEME, Ana Carolina R. P. *De vidas e vínculos: as lutas dos motoristas plataformizados por reconhecimento, redistribuição e representação no Brasil*. São Paulo: LTr, 2023.

LÊNIN, Vladímir Ilitch. *O Estado e a Revolução*. São Paulo: Boitempo, 2017.

LUXEMBURGO, Rosa. *Quais São as Origens do Dia dos Trabalhadores?* Sprawa Robtnicza. Fevereiro, 1894. Disponível em: <https://www.marxists.org/portugues/luxemburgo/1894/02/dia.htm>. Acesso em: 25 mai. 2023.

MANZANO, Marcelo; KREIN, André. A pandemia e o trabalho de motoristas e de entregadores por aplicativos no Brasil. *REMIR Trabalho*, 2020. Disponível em: <https://www.eco.unicamp.br/remir/index.php/condicoes-de-trabalho/186-a-pandemia-e-o-trabalho-de-motoristas-e-de-entregadores-por-aplicativos-no-brasil>. Acesso em: 10 fev. 2023.

MARX, Karl. *Contribuição à crítica da economia política*. Trad. e intro: Florestan Fernandes. 2ª ed. São Paulo: Expressão Popular, 2008.

MARX, Karl. *O capital*, Livro I. São Paulo: Boitempo, 2013.

MARX, Karl; ENGLES, Friederich. *Manifesto do Partido Comunista*. Tradução: José Barata Moura. Arquivo Marxista na Internet. Lisboa: Editorial “Avante!”, 1997. Disponível em: <https://www.marxists.org/portugues/marx/1848/ManifestoDoPartidoComunista/index.htm>. Acesso em: 21 de jul. de 2023.

MARX, Karl.; ENGELS, Frederich. *Obras Escogidas*, v. 2. Editorial Cartago, 1984.

MOREIRA, Ranúlio Mendes. O neoliberalismo e a banalização da

injustiça social. *Revista do Tribunal Regional do Trabalho 3ª Região*, Belo Horizonte, v. 45, n. 75, p. 173-84, jan.-jun. 2007. Disponível em: https://sistemas.trt3.jus.br/bd-trt3/bitstream/handle/11103/27364/Ranulio_Moreira.pdf?sequence=1&isAllowed=y. Acesso em: 28 jun. 2023.

OIT. *HISTÓRIA da OIT* (Organização Internacional do Trabalho). s/d. Disponível em: <https://www.ilo.org/brasil/conheca-a-oit/hist%C3%B3ria/lang--pt/index.htm>. Acesso em: 23 mai. 2023.

OXFAM. Lucrando com a dor: sobre a urgência de tributar os ricos em meio a um aumento na riqueza bilionária e a uma crise de custo de vida em nível global. OXFAM - Briefing de mídia, 2022. Disponível em: www.oxfam.org. Acesso em: 10 dez. 2022.

ROBERTS, Michael. Monocausalidade e teoria da crise: uma resposta a David Harvey. Trad. Cássio A. Boechat. *Geografares* [Online], v. 28, 2019. Disponível em: <https://journals.openedition.org/geografares/2274>. Acesso em: 9 jul. 2023.

ROBERTS, Michael. The productivity crisis. *Word Press*, 2021. Disponível em: <https://thenextrecession.wordpress.com/2021/05/30/the-productivity-crisis/>. Acesso em: 3 ago. 2023.

SÁENZ, Roberto. *Guia de estudo sobre a situação mundial: uma nova etapa começou* (parte 1). Trad. Ana Paula Scandola e Renato Assad. 2023. Disponível em: <https://esquerdaweb.com/xviii-conferencia-internacional-da-corrente-socialismo-ou-barbarie/>. Acesso em: 22 mar. 2023.

SCHLIESS, Gero. Filósofo do “fim da história”: “Ainda tenho razão”. *Deutsche Welle*. Washington, 29 jun. 2014. Disponível em: <https://www.dw.com/pt-br/ainda-tenho-raz%C3%A3o-a-firma-francis-fukuyama-fil%C3%B3sofo-do-fim-da-hist%C3%B3ria/a-17730414>.. Acesso em: 3 mar. 2023.

TOZI, Fábio; DUARTE, Leandro R; CASTANHEIRA, Gabriel R. As plataformas digitais de transporte por aplicativos no Brasil: atritos e tensões entre o território e as corporações. *Research Gate*, 2020. Disponível em: https://www.researchgate.net/publication/346997951_As_plataformas_digitais_de_transporte_por_aplicativos_no_Brasil_atritos_e_tensoes_entre_o_territorio_e_as_corporacoes. Acesso em: 2 fev. 2023.

TROTSKY, Leon. *A Revolução Traída: O que é e para onde vai a URSS*. São Paulo: Editora Sundermann, 2005.

TROTSKY, Leon. *Revolução e contrarrevolução na Alemanha*. São Paulo: Editora Instituto José Luís e Rosa Sundermann, 2011.

O QUE É uberização do trabalho? [s.l: s. n.], 13 jul. 2023. 1 vídeo (02:16 min) Publicado pelo canal TV Unicamp. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=2ifg2U8A9rI>. Acesso em: 7 ago. 2023.

WALACE, Rob. *Pandemia e agronegócio: doenças infecciosas, capitalismo e ciência*. São Paulo: Editora Elefante, 2020.

WESTIN, Ricardo. Há 100 anos, greve geral parou São Paulo. *Senado Notícias*, 2017. Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/noticias/especiais/arquivo-s/ha-100-anos-greve-geral-parou-sao-paulo>. Acesso em: 25 mai. 2023.

WOODCOCK, Jamie. O panóptico algoritmo da Deliveroo: mensuração, precariedade e a ilusão do controle. In: ANTUNES, Ricardo (org.). *Uberização, trabalho digital e Indústria 4.0*. São Paulo: Boitempo, p. 23-46, 2020.